



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2025, SEXTA-FEIRA**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1132/2025

De acordo com a decisão da perícia médica do INSS realizada no dia 14/11/2025, em favor da servidora **ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 224979001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 725.934.652-4, **com cessação em 26/04/2026.**

Rondonópolis, 14 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/11/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1131/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
115584001	Alice Moreira Alves	Agente Comunitário de Saúde da Família	Prorrogação de licença médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 12/11/2025 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 17/11/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2025/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1146/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB FAZENDA CARIMÃ, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MAIZA ROSA LACERDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 07/11/2025 até 22/11/2025

Data da Assinatura: 07/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAIZA ROSA LACERDA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1147/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 13/11/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1148/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ANA CAROLINA GOMES PORTELA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 06/11/2025 até 18/12/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINA GOMES PORTELA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2554/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/3ºSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANNIELLY DOS REIS BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 11/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 11/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANNIELLY DOS REIS BORGES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2555/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS/4ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LIDIANE FACCO HOFFMEISTER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 10/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 10/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIDIANE FACCO HOFFMEISTER.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2556/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERIODO/PIRACANJUBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELEN CAROLINA ALVES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 11/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 11/11/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELEN CAROLINA ALVES DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2557/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIEL PERES ROCHA MARQUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 0,00

Vigência: 11/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 11/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIEL PERES ROCHA MARQUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2558/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO/2ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOAO PEDRO DA CRUZ GALVAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 11/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 11/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO PEDRO DA CRUZ GALVAO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2559/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/3ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAIANE GOMES ALMORONE AZEVEDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 07/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 07/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAIANE GOMES ALMORONE AZEVEDO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2560/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LOHANANAMY VICTORIA DUARTE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LOHANANAMY VICTORIA DUARTE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2561/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ª SÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCIANA HARTHECOPF

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANA HARTHECOPF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2562/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCIENE DA SILVA BRAGA FIDELIX

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 07/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 07/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIENE DA SILVA BRAGA FIDELIX.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2563/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIUNICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2564/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RUAN PEREIRA LEITE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 11/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 11/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RUAN PEREIRA LEITE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2565/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANESSA ROSA BORRI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 10/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 10/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANESSA ROSA BORRI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2566/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AMANDA COSTA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 12/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 12/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA COSTA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2567/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 11/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 11/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2568/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DANIELLE FERNANDA DE ARRUDA DORNELES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELLE FERNANDA DE ARRUDA DORNELES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2569/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDRIELLE CRISTINA SOUZA XAVIER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 10/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 10/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDRIELLE CRISTINA SOUZA XAVIER.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2570/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMILY RAIANY BARROS BETTI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMILY RAIANY BARROS BETTI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2571/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/2ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ESTEFANY CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 07/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 07/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ESTEFANY CRISTINA DE OLIVEIRA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2572/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA BOMFIM DANTAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 11/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 11/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA BOMFIM DANTAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2573/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FLAVIA ALESSANDRA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 11/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 11/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FLAVIA ALESSANDRA RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2574/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILY VITORIA GOMES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILY VITORIA GOMES DOS SANTOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2575/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/5ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 07/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 07/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2576/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NEUDILENE MANOEL DOLORES DE MATTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 07/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 07/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NEUDILENE MANOEL DOLORES DE MATTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2577/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5ºSEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAMELA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 12/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 12/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAMELA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2578/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): REJANE NASCIMENTO BATISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 12/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 12/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REJANE NASCIMENTO BATISTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2579/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VALDINETH MARIA DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 06/11/2025 até 23/12/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALDINETH MARIA DE JESUS.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2025/SEMECEL
ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1077/2025**

Contratado(a): SUZANA CONCEICAO DE ARRUDA SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº
1077/2025 A PARTIR DE 28/11/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 28/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUZANA CONCEICAO DE ARRUDA
SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1120/2025**

Contratado(a): ESTER DA SILVA MEDEIROS

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº
1120/2025 A PARTIR DE 02/11/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ESTER DA SILVA MEDEIROS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1051/2025**

Contratado(a): CATIANE ALVES DE MACEDO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1051/2025 A PARTIR DE 29/11/2025.

Nova vigência: 15/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 29/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CATIANE ALVES DE MACEDO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 312/2025

Contratado(a): NEUZI TAIARA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 312/2025 A PARTIR DE 07/11/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 07/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NEUZI TAIARA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 891/2025

Contratado(a): KATIELLY VIEIRA MARTINS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 891/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 03/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KATIELLY VIEIRA MARTINS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1126/2025

Contratado(a): VIVIANE ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1126/2025 A PARTIR DE 02/11/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VIVIANE ALVES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 2/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 324/2025

Contratado(a): EDIANDRO HENRIQUE BIASIN

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 324/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

Valor: R\$ 4.303,51

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 03/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDIANDRO HENRIQUE BIASIN.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 490/2025

Contratado(a): RAFAELA NAVES RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 490/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

Valor: R\$ 3.561,52

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 03/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAFAELA NAVES RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 557/2025

Contratado(a): LUCIA MARIA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 557/2025 A PARTIR DE 02/11/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIA MARIA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 831/2025

Contratado(a): VANUSA DORNELAS SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 831/2025 A PARTIR DE 07/11/2025.

Valor: R\$ 3.858,33

Nova vigência: 18/12/2025

Dotação: 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 07/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANUSA DORNELAS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 3/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1040/2025

Contratado(a): LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1040/2025 A PARTIR DE 02/11/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 02/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/- REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1069/2025

Contratado(a): WANA REGINA DIAS DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1069/2025 A PARTIR DE 20/11/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 20/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WANA REGINA DIAS DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1/ - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1038/2025

Contratado(a): DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1038/2025 A PARTIR DE 08/11/2025.

Nova vigência: 18/12/2025

Valor: R\$ 3.858,33

Dotação: 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da Assinatura: 08/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 02/12/2025, as 09h:00min. (horário de Brasília), através do **Portal BLL Compras (www.bll.org.br)** para seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), COM FOCO PRINCIPAL EM HEMODIÁLISE, E INCLUINDO DIÁLISE PERITONEAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PREVISTOS NAS NORMAS DO SUS PERTINENTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”.**

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para futura e eventual aquisição de motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira, trator agrícola, grade aradora e roçadeira hidráulica, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT, conforme edital e todos seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 04/12/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO, COM LICENÇAS DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, BEM COMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO E O SANEAR (SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS)**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 04/12/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 14 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 52/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025**, com fulcro no parecer jurídico Nº 258/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **IMPERIO DO EPI COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, situada na R Fernando Correa da Costa, nº 2456, bairro: Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, CNPJ: 55.776.610/0001-73

OBJETO: “CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 35.836,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de Novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

Em 12/11/2025 às 11:05 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 86/2025, para atendimento do Objeto:

“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE TERRENOS E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **05/11/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **10/11/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

**EMPRESA: X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
41.840.945/0001-07**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125954	00067698	ALAVANCA, BASE LISA EM AÇO, COM TAMANHO DE 1,80 METRO E DIÂMETRO (BITOLA) DE 1 POLEGADA, UMA PONTA CHATA E UMA PONTA CÔNICA. UTILIZADA NA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL OU JARDINAGEM.	Unidade	6	R\$187,67	R\$1.126,02
2	19605	124374-8	CÂMARA DE AR PARA RODA DE CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 X 8 CM.	Unidade	20	R\$22,00	R\$440,00
3	126689	402869-4	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	Unidade	10	R\$173,00	R\$1.730,00
4	13863	402690-0	.CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO EM MADEIRA NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 150 CM, EM AÇO CARBONO 0,8 MM, COM PINTURA ESMALTE, 04 (QUATRO) PARAFUSOS TIPO FRANCÊS E SALVA MÃO EM PLÁSTICO. PRODUTO INDICADO PARA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL OU JARDINAGEM.	Unidade	10	R\$91,00	R\$910,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

5	122306	00013863	ENXADA LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 150 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	10	R\$51,13	R\$511,30
6	19895	361980-0	FOICE TIPO ROÇADEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA AFIADA, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MINIMO 110 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	10	R\$35,00	R\$350,00
7	14161	275510-6	LIMA PARA AFIAR ENXADA, TAMANHO 08 POLEGADAS, COM CABO, CORTE SIMPLES, PERFIL CHATO, INDICAÇÃO DE USO GERAL PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	70	R\$9,63	R\$674,10
8	1416	113533-3	TRENA DE AÇO, COM TRAVA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 05 METROS, LARGURA MÍNIMA 19 MM, FITA NA COR AMARELA GRADUADA EM MILÍMETROS COM ACABAMENTO FOSCO (EVITA REFLEXOS EM TRABALHOS EXTERNOS), EMBALAGEM CONTENDO 01(UMA) UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AINDA IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$27,28	R\$272,80
9	13941	32863-4	TRENA LONGA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO 50 METROS, LARGURA DA FITA 13 MM, EM FIBRA DE VIDRO, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPERFÍCIE EMBORRACHADA.	Unidade	5	R\$59,96	R\$299,80
10	128639	402634-9	CARRETEL / CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2, AJUSTE DE FIO MANUAL. PEÇA DE REPOISÇÃO PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL - MODELOS: FS 160 / FS 161 / FS 220 / FS 221 / FS 290	Unidade	6	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			/ FS 291 / FS 300 / FS350 / FS380 / FS460.				
11	128700	00055165	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT METÁLICA, COM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 145 CM, EM AÇO CARBONO, LÂMINA AFIADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 04 (QUATRO) PARAFUSOS TIPO FRANCÊS, SALVA MÃO EM PLÁSTICO OU BATENTE PLÁSTICO, CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. PRODUTO INDICADO PARA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL OU JARDINAGEM.	Unidade	9	R\$152,93	R\$917,58
12	123181	105883-5	FACÃO TAMANHO 16 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO, FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA INTEIRIÇA ATÉ O FINAL DO CABO, EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 630MM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	10	R\$55,60	R\$556,00
13	5670	230013-3	FACÃO TAMANHO 18 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA INTEIRIÇA ATÉ O FINAL DO CABO, EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 48 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$62,70	R\$627,00
14	128652	376896-1	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS DE ROÇADEIRAS. EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS. PRODUTO INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO, RESISTENTE EM ALTAS TEMPERATURAS.	Unidade	31	R\$23,45	R\$726,95
15	128701	00020123	ENXADA LARGA 2.0 LBS COM CABO 130CM. LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	Unidade	20	R\$41,60	R\$832,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**EMPRESA: X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
41.840.945/0001-07**

Valor total da proposta: R\$10.656,65 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 11:30 horas.

Rondonópolis, 12 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

Em 14/11/2025 às 10:21 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 88/2025, para atendimento do Objeto:

“AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) DRONES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, POR MEIO DE IMAGENS AÉREAS E MAPEAMENTOS QUE AUXILIEM EM AÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SEGURANÇA.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **10/11/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **13/11/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

EMPRESA: A.B.DE ARAUJO FILHO- CNPJ: 31.421.691/0001-20

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	123710	00058892	DRONE DRONE COM QUATRO MOTORES ELÉTRICOS, PÁS DOBRÁVEIS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, DISTÂNCIA DE VOO DE NO MÍNIMO 18 KM, FUNÇÃO DE AUTO RETORNO, MODO RETENÇÃO DE ALTITUDE, FUNÇÃO ACOMPANHAMENTO, CÂMERA COM SENSOR CMOS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP (FILMAGEM) E 48 MP (FOTO), GIMBAL DE TRÊS EIXOS, RESISTÊNCIA AO VENTO DE NO MÍNIMO NÍVEL 5, CONECTIVIDADE GPS, SENSORES PARA FRENTE, PARA BAIXO E PARA TRÁS PARA EVITAR COLISÃO COM OBSTÁCULOS, TETO DE SERVIÇO AO NÍVEL DO MAR DE NO MÍNIMO 5000 M. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 3 PARES DE HÉLICES RESERVA, 3 BATERIAS, CARREGADOR DE BATERIA, PROTETOR DE GIMBAL, CABOS DE DADOS, CASE OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E	Unidade	2	R\$12.390,00	R\$24.780,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES. HOMOLOGADO NA ANATEL E REGISTRO NA ANAC, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. .				
--	--	--	---	--	--	--	--

EMPRESA: JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ: 26.337.655/0001-43

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	123710	00058892	DRONE DRONE COM QUATRO MOTORES ELÉTRICOS, PÁS DOBRÁVEIS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, DISTÂNCIA DE VOO DE NO MÍNIMO 18 KM, FUNÇÃO DE AUTO RETORNO, MODO RETENÇÃO DE ALTITUDE, FUNÇÃO ACOMPANHAMENTO, CÂMERA COM SENSOR CMOS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP (FILMAGEM) E 48 MP (FOTO), GIMBAL DE TRÊS EIXOS, RESISTÊNCIA AO VENTO DE NO MÍNIMO NÍVEL 5, CONECTIVIDADE GPS, SENSORES PARA FRENTE, PARA BAIXO E PARA TRÁS PARA EVITAR COLISÃO COM OBSTÁCULOS, TETO DE SERVIÇO AO NÍVEL DO MAR DE NO MÍNIMO 5000 M. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 3 PARES DE HÉLICES RESERVA, 3 BATERIAS, CARREGADOR DE BATERIA, PROTETOR DE GIMBAL, CABOS DE DADOS, CASE OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES. HOMOLOGADO NA ANATEL E REGISTRO NA ANAC, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. .	Unidade	2	R\$14.000,00	R\$28.000,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: A.B.DE ARAUJO FILHO- CNPJ: 31.421.691/0001-20

Valor total da proposta: R\$24.780,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 10:28 horas.

Rondonópolis, 14 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Em 07/11/2025 às 11:40 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 52/2025, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 03/11/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 06/11/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: IMPERIO DO EPI COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 55.776.610/0001-73

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	125845	291500-6	BONÉ DE SEGURANÇA MODELO ÁRABE CONFECCIONADO EM HELANCA COM PROTEÇÃO UV, COM CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA, ABA REFORÇADA TIPO BICO DE PATO, TIRA INTEIRIÇA EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DA CABEÇA, ORELHAS, NUCA E PESCOÇO. PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA FRONTAL A ESCOLHA DO SOLICITANTE. TAMANHO E COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	200	R\$9,70	R\$1.940,00
02	128390	000900236	BOTINA CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO	Unidade	40	R\$133,90	R\$35.356,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			BOTINA, NUMERAÇÃO 41, COM BICO DE AÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTE E A ABRASÃO. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
03	124411	361107-8	CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CARTUCHO COM FILTRO RC 203 PARA MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIL.	Unidade	200	R\$15,70	R\$3.140,00
04	120666	399393-0	KIT EPI PARA CONTROLE QUÍMICO (PULVERIZAÇÃO), MÍNIMO DE 30 (TRINTA) LAVAGENS. VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO	Unidade	100	R\$81,00	R\$8.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDRO REPELENTE PARA AGROTÓXICOS, CONTENDO: BLUSÃO COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO; CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, COM PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL; BONÉ ÁRABE, FECHAMENTO FRONTAL. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. E OFERECER PROTEÇÃO DOS: OLHOS, CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
05	124410	275181-0	LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFECCIONADA COM PALMA DA MÃO ANTIDESLIZANTE, CANO LONGO, CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. EMBALAGEM CONTENDO O PAR. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	PAR	100	R\$11,00	R\$1.100,00
06	125821	192160-6	PROTETOR DE OUVIDO, CIRCUM - AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESTINADO A PROTEÇÃO AUDITIVA CONTRA	Unidade	100	R\$69,00	R\$6.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			RUÍDOS SUPERIORES A 85 DECIBÉIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
07	125849	00070163	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FPS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. O PRODUTO DEVE OFERECER MUITA RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR POR NO MÍNIMO 4 HORAS; SER HIPOALÉRGICO; USO DIÁRIO; RÁPIDA ABSORÇÃO; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO COMEDOGÊNICO; SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML;	Unidade	500	R\$18,60	R\$9.300,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: IMPERIO DO EPI COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 55.776.610/0001-73,

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$35.836,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:49

Rondonópolis, 07 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 86/2025, aberta do dia **05/11/2025 a 10/11/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE TERRENOS E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
41.840.945/0001-07

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	125954	00067698	ALAVANCA, BASE LISA EM AÇO, COM TAMANHO DE 1,80 METRO E DIÂMETRO (BITOLA) DE 1 POLEGADA, UMA PONTA CHATA E UMA PONTA CÔNICA. UTILIZADA NA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL OU JARDINAGEM.	Unidade	6	R\$187,67	R\$1.126,02
2	19605	124374-8	CÂMARA DE AR PARA RODA DE CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,25 X 8 CM.	Unidade	20	R\$22,00	R\$440,00
3	126689	402869-4	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	Unidade	10	R\$173,00	R\$1.730,00
4	13863	402690-0	.CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO EM MADEIRA NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 150 CM, EM AÇO CARBONO 0,8 MM, COM PINTURA ESMALTE, 04 (QUATRO) PARAFUSOS TIPO FRANCÊS E SALVA MÃO EM PLÁSTICO. PRODUTO INDICADO PARA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL OU JARDINAGEM.	Unidade	10	R\$91,00	R\$910,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

5	122306	00013863	ENXADA LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 150 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	10	R\$51,13	R\$511,30
6	19895	361980-0	FOICE TIPO ROÇADEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA AFIADA, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MINIMO 110 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	10	R\$35,00	R\$350,00
7	14161	275510-6	LIMA PARA AFIAR ENXADA, TAMANHO 08 POLEGADAS, COM CABO, CORTE SIMPLES, PERFIL CHATO, INDICAÇÃO DE USO GERAL PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	70	R\$9,63	R\$674,10
8	1416	113533-3	TRENA DE AÇO, COM TRAVA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 05 METROS, LARGURA MÍNIMA 19 MM, FITA NA COR AMARELA GRADUADA EM MILÍMETROS COM ACABAMENTO FOSCO (EVITA REFLEXOS EM TRABALHOS EXTERNOS), EMBALAGEM CONTENDO 01(UMA) UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AINDA IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$27,28	R\$272,80
9	13941	32863-4	TRENA LONGA, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO 50 METROS, LARGURA DA FITA 13 MM, EM FIBRA DE VIDRO, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPERFÍCIE EMBORRACHADA.	Unidade	5	R\$59,96	R\$299,80
10	128639	402634-9	CARRETEL / CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2, AJUSTE DE FIO MANUAL. PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL - MODELOS: FS 160 / FS 161 / FS 220 / FS 221 / FS 290 / FS 291 / FS 300 / FS350 / FS380 / FS460.	Unidade	6	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

11	128700	00055165	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT METÁLICA, COM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 145 CM, EM AÇO CARBONO, LÂMINA AFIADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 04 (QUATRO) PARAFUSOS TIPO FRANCÊS, SALVA MÃO EM PLÁSTICO OU BATENTE PLÁSTICO, CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. PRODUTO INDICADO PARA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL OU JARDINAGEM.	Unidade	9	R\$152,93	R\$917,58
12	123181	105883-5	FACÃO TAMANHO 16 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO, FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA INTEIRIÇA ATÉ O FINAL DO CABO, EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 630MM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	10	R\$55,60	R\$556,00
13	5670	230013-3	FACÃO TAMANHO 18 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA INTEIRIÇA ATÉ O FINAL DO CABO, EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 48 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$62,70	R\$627,00
14	128652	376896-1	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS DE ROÇADEIRAS. EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS. PRODUTO INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO, RESISTENTE EM ALTAS TEMPERATURAS.	Unidade	31	R\$23,45	R\$726,95
15	128701	00020123	ENXADA LARGA 2.0 LBS COM CABO 130CM. LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	Unidade	20	R\$41,60	R\$832,00

Valor total da proposta: R\$10.656,65 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 12 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 88/2025, aberta do dia **10/11/2025 a 13/11/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) DRONES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, POR MEIO DE IMAGENS AÉREAS E MAPEAMENTOS QUE AUXILIEM EM AÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SEGURANÇA.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: A.B.DE ARAUJO FILHO- CNPJ: 31.421.691/0001-20

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	123710	00058892	DRONE DRONE COM QUATRO MOTORES ELÉTRICOS, PÁS DOBRÁVEIS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, DISTÂNCIA DE VOO DE NO MÍNIMO 18 KM, FUNÇÃO DE AUTO RETORNO, MODO RETENÇÃO DE ALTITUDE, FUNÇÃO ACOMPANHAMENTO, CÂMERA COM SENSOR CMOS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP (FILMAGEM) E 48 MP (FOTO), GIMBAL DE TRÊS EIXOS, RESISTÊNCIA AO VENTO DE NO MÍNIMO NÍVEL 5, CONECTIVIDADE GPS, SENSORES PARA FRENTE, PARA BAIXO E PARA TRÁS PARA EVITAR COLISÃO COM OBSTÁCULOS, TETO DE SERVIÇO AO NÍVEL DO MAR DE NO MÍNIMO 5000 M. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 3 PARES DE HÉLICES RESERVA, 3 BATERIAS, CARREGADOR DE BATERIA, PROTETOR DE GIMBAL, CABOS DE DADOS, CASE OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES. HOMOLOGADO NA	Unidade	2	R\$12.390,00	R\$24.780,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

			ANATEL E REGISTRO NA ANAC, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. .				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$24.780,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 14 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 52/2025, aberta do dia **03/11/2025 a 06/11/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

EMPRESA: IMPERIO DO EPI COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 55.776.610/0001-73

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	125845	291500-6	BONÉ DE SEGURANÇA MODELO ÁRABE CONFECCIONADO EM HELANCA COM PROTEÇÃO UV, COM CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA, ABA REFORÇADA TIPO BICO DE PATO, TIRA INTEIRIÇA EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DA CABEÇA, ORELHAS, NUCA E PESCOÇO. PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA FRONTAL A ESCOLHA DO SOLICITANTE. TAMANHO E COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	200	R\$9,70	R\$1.940,00
02	128390	000900236	BOTINA CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NUMERAÇÃO 41, COM BICO DE AÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE	Unidade	40	R\$133,90	R\$35.356,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTE E A ABRASÃO. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
03	124411	361107-8	CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CARTUCHO COM FILTRO RC 203 PARA MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIL.	Unidade	200	R\$15,70	R\$3.140,00
04	120666	399393-0	KIT EPI PARA CONTROLE QUÍMICO (PULVERIZAÇÃO), MÍNIMO DE 30 (TRINTA) LAVAGENS. VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDRO REPELENTE PARA AGROTÓXICOS, CONTENDO: BLUSÃO COM MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO; CALÇA COM	Unidade	100	R\$81,00	R\$8.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, COM PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL; BONÉ ÁRABE, FECHAMENTO FRONTAL. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. E OFERECER PROTEÇÃO DOS: OLHOS, CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
05	124410	275181-0	LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFECCIONADA COM PALMA DA MÃO ANTIDESLIZANTE, CANO LONGO, CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. EMBALAGEM CONTENDO O PAR. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	PAR	100	R\$11,00	R\$1.100,00
06	125821	192160-6	PROTETOR DE OUVIDO, CIRCUM - AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESTINADO A PROTEÇÃO AUDITIVA CONTRA RUÍDOS SUPERIORES A 85 DECIBÉIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	100	R\$69,00	R\$6.900,00
07	125849	00070163	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FPS,	Unidade	500	R\$18,60	R\$9.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. O PRODUTO DEVE OFERECER MUITA RESISTÊNCIA À ÁGUA E SUOR POR NO MÍNIMO 4 HORAS; SER HIPOALÉRGICO; USO DIÁRIO; RÁPIDA ABSORÇÃO; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO COMEDOGENICO; SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML;				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$35.836,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

Rondonópolis-MT, 05 de Novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 255/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ 37278673000118
Endereço ARACUÁ		Nº 38
Bairro SAO CAETANO	Cidade ERECHIM	CEP 99700000
Email vendas.eremaster@gmail.com		Telefone (54) 91898797

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125854	ARAME RECOZIDO Nº 16	Vonder - Vonder	Quilogram a	1.000,0 0	R\$ 18,8800	R\$ 18.880,00
18	19621	BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADO; ESPESSURA: 3/4 DE POLEGADA; COMPRIMENTO: 1 METRO, TIPO ROSCA SEM FIM.	Vonder - Vonder	Unidade	300,00	R\$ 48,9600	R\$ 14.688,00
Valor total							R\$ 33.568,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – **DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 256/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	CNPJ 43892671000117
Endereço JOSEFÁ MACHADO DE REZENDE	Nº 3779
Bairro Parque Sagrada Família	Cidade RONDONÓPOLIS
Email pantanal.financeiro@hotmail.com	CEP 78735000
	Telefone (66) 999773031

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	125853	BARRA DE FERRO, DIÂMETRO DE 5.0MM - VERGALHÃO AÇO CA-60 COM COMPRIMENTO DE 12 METROS.	Gerdau - Ca-60 5,0 Mm X 12 M	BARRA 12 METROS	5.000,00	R\$ 13,0000	R\$ 65.000,00
3	5599	BARRA DE AÇO, CA-50 8 MM 5/16", TAMANHO 12 METROS. VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Ca-50 8 Mm X 12 M	Unidade	19.400,00	R\$ 28,7500	R\$ 557.750,00
4	19918	BARRA DE AÇO, CA-50 6,3 MM 1/4", TAMANHO 12 METROS. VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Ca-50 6,3 Mm X 12 M	Unidade	50.900,00	R\$ 18,3000	R\$ 931.470,00
8	127826	BARRA DE AÇO, CA-50 20 MM 3/4", TAMANHO 12 METROS. VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Ca-50	Unidade	1.000,00	R\$ 176,8000	R\$ 176.800,00
11	14004	ARAME RECOZIDO Nº 12	Gerdau - Recozido 12	Quilogramas	1.000,00	R\$ 17,8500	R\$ 17.850,00
12	127776	BARRA DE AÇO, CA-50 12,5 MM 1/2", TAMANHO 12 METROS. VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Ca-50 12,5 Mm X	Unidade	2.700,00	R\$ 59,7500	R\$ 161.325,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			12 M				
14	19495	BARRA DE AÇO, CA-50 10 MM 3/8", TAMANHO 12 METROS. VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Ca-50 10 Mm X 12 M	Unidade	10.200,00	R\$ 42,9000	R\$ 437.580,00
15	5601	BARRA DE AÇO, CA-50 16 MM 5/8", TAMANHO 12 METROS. VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Ca-50 16 Mm X 12 M	Unidade	1.000,00	R\$ 113,9000	R\$ 113.900,00
16	127827	BARRA DE AÇO, CA-50 25 MM 1", TAMANHO 12 METROS. VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA E SOLDÁVEL.	Gerdau - Ca-50 25 Mm X 12 M	Unidade	900,00	R\$ 278,0000	R\$ 250.200,00
						Valor total	R\$ 2.711.875,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MADEIREIRA PANTANAL II LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 257/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		CNPJ 07275769000161
Endereço Um		Nº
Bairro RESIDENCIAL JK	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email financeiro@cuiabamadeiras.com.br		Telefone (65) 5) 3623-9070

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
5	128704	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA / MADEIRITE, PLASTIFICADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, MEDINDO NO MÍNIMO 2,20 X 1,10 METROS.	Propria - Conform e Edital	Unidade	5.000,00	R\$ 131,4900	R\$ 657.450,00
13	128703	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA / MADEIRITE, PLASTIFICADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 17 MM, MEDINDO NO MÍNIMO 2,20 X 1,10 METROS.	Propria - Conform e Edital	Unidade	5.000,00	R\$ 108,0000	R\$ 540.000,00
Valor total						R\$	1.197.450,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 258/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA		CNPJ 28280788000156
Endereço dos Radialistas		Nº 1075
Bairro JARDIM IPE	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78714303
Email solucoes.contabileassessoria@hotmail.com		Telefone (66) 997112641

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
6	127804	TELA EM AÇO CA-60 4.2 MM, MALHA SOLDADA NERVURADA, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS 15 X15 CM, MEDINDO NO MÍNIMO 2,45 X 6,00 METROS. REFERÊNCIA Q92	Gerdau - Conf. Edital	Unidade	1.800,0 0	R\$ 177,0000	R\$ 318.600,00
10	127901	TELA EM AÇO CA-60 8 MM, MALHA SOLDADA NERVURADA, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS 15 X15 CM, MEDINDO NO MÍNIMO 2,45 X 6,00 METROS. REFERÊNCIA Q335	Gerdau - Conf. Edital	Unidade	1.500,0 0	R\$ 500,0000	R\$ 750.000,00
Valor total						R\$	1.068.600,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		CNPJ 41840945000107
Endereço Barão do Rio Branco		Nº 5537
Bairro JD. DO PARQUE	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700000
Email edsoncaetano@somar-roo.com.br		Telefone (66) 34265868

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
7	125851	CIMENTO CP II-F, EMBALAGEM COM 50 KG, COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA, CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153.	Votorantim	SACO 50 QUILO	1.000,00	R\$ 51,0000	R\$ 51.000,00
9	1568	CAL HIDRATADO EMBALAGEM CONTENDO 20 QUILOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	COLAFIX	SACO 20 QUILO	1.000,00	R\$ 25,5000	R\$ 25.500,00
17	6577	ARAME RECOZIDO Nº 18	gerdau	Quilogramas	1.000,00	R\$ 16,9500	R\$ 16.950,00
						Valor total	R\$ 93.450,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 54/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 260/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA		CNPJ 07947536000168
Endereço PRUDENTE DE MORAES		Nº 418
Bairro CENTRO	Cidade LOANDA	CEP 87900000
Email odontomedcanaa@hotmail.com		Telefone (44) 34254993

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	125155	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT, INFANTIL, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Golgran - Golgran	Unidade	20,00	R\$ 189,9900	R\$ 3.799,80
90	16293	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, COM VÍDEA, TAMANHO: 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	6B - 6B	Unidade	100,00	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

86	118717	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS. CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTÉM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO, DESIGN MODERNO E INOVADOR, COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO QUE ALÉM DE NÃO ENFERRUJAR DISSIPA MELHOR A TEMPERATURA POR TODA A SUA ÁREA DE AQUECIMENTO. CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PSAL - POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO É DURÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR, NÃO EXISTINDO RISCO DE OXIDAÇÃO. PROPICIANDO CONDIÇÕES DE TEMPERATURA IDEAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COLÔNIA DE BACTÉRIAS PARA TESTES E INDICADORES BIOLÓGICOS QUE VALIDAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVES. BIVOLT (SELEÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA), FREQUÊNCIA 50 - 60HZ, TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO 57°C HISTERESE DE +/- 1°C E CONSUMO ENRGÉTICO DE 5W. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	21 - 21	Unidade	20,00	R\$ 189,9900	R\$ 3.799,80
76	125172	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. / FORRADOR DENTINÁRIO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Maquira - Maquira	FRASCO 10 GRAMA	150,00	R\$ 4,6700	R\$ 700,50
73	1300	FORMOCRESOL LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL INDICADO PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. EMBALAGEM EM FRASCO COM 10 ML. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Maquira - Maquira	FRASCO 10 MILILITRO	200,00	R\$ 10,0900	R\$ 2.018,00
70	119889	FIO DE SUTURA NÚMERO 4.0 (COMPRIMENTO 45 CM), USO ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM SEDA TRANÇADO, AGULHA TIPO CORTANTE, COM CURVATURA 1/2	Medix - Medix	CAIXA 24 UNIDADE	400,00	R\$ 36,8000	R\$ 14.720,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		(MEDIDA 17MM), FABRICADO EM AÇO - INOX SILICONIZADA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
57	122456	DESTILADOR DE ÁGUA COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 10 LITROS HORA; ESTRUTURA EM AÇO INOX; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA 7.500 W; COM MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Cristofoli - Cristofoli	Unidade	30,00	R\$ 1.182,0000	R\$ 35.460,00
39	1305	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO, USO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cassifle x - Cassifle x	Unidade	500,00	R\$ 5,0400	R\$ 2.520,00
28	119842	BROCA / PONTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4, PARA BAIXA ROTAÇÃO (RA) / CONTRA ÂNGULO (CA). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Dentsply - Dentsply	Unidade	300,00	R\$ 5,0000	R\$ 1.500,00
27	119841	BROCA / PONTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2, PARA BAIXA ROTAÇÃO (RA) / CONTRA ÂNGULO (CA). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES	Dentsply - Dentsply	Unidade	300,00	R\$ 5,9200	R\$ 1.776,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
22	125191	BOBINA / ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO, TAMANHO 30 CM X 100M, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) E FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR, QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO COM LARGURA MÍNIMA DE 6 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA; FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Politex - Politex	Unidade	500,00	R\$ 133,4800	R\$ 66.740,00
21	125185	BOBINA / ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO, TAMANHO 20 CM X 100M, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) E FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E	Politex - Politex	Unidade	500,00	R\$ 93,1300	R\$ 46.565,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR, QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO COM LARGURA MÍNIMA DE 6 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA; FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
6	15585	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 27 G 0,40 X 30 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA. DEVERÃO SER FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA DEVERÁ POSSUIR DOIS LADOS: UM LADO ONDE A PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E UMA OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM. SEU COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 50 MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 30 MM. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR A SUA PONTA PRINCIPAL TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUIR UMA PONTA COM TRÊS BISÉIS. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. EMBALADAS EM BLISTER, ONDE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO DE RAIO GAMA COBALTO, PARA SEGURANÇA DO PACIENTE.	Medix - Medix	CAIXA 100 UNIDADE	200,00	R\$ 26,0000	R\$ 5.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

5	2022	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 G 0,30 X 22 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÃO SER FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA DEVERÁ POSSUIR DOIS LADOS: UM LADO ONDE A PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E UMA OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA DEVERÁ TER SEU DIÂMETRO AUMENTADO EXTERNO DE 0,30 MM. SEU COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 50 MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 22 MM. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR A SUA PONTA PRINCIPAL TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUIR UMA PONTA COM TRÊS BISÉIS. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. INDICAÇÃO: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA. EMBALADAS EM BLISTER, ONDE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO DE RAIO GAMA COBALTO, PARA SEGURANÇA DO PACIENTE.	Medix - Medix	CAIXA 100 UNIDADE	1.000,00	R\$ 28,4700	R\$ 28.470,00
4	119877	ADESIVO DENTINÁRIO - SISTEMA ADESIVO COM PRIMER. COMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO. CONTÉM SOLVENTE À BASE DE AGUA E ALCOOL. APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. COMPATIBILIDADE COM UMIDADE - HIDROFÍLICA. FLUIDEZ E CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTINÁRIA, REDUZINDO A MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 6ML.	Maquira - Maquira	Unidade	1.000,00	R\$ 19,2000	R\$ 19.200,00
2	18723	ABRIDOR DE BOCA, PRODUTO PROFISSIONAL, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES (1	Iodontos ul - Iodontos ul	Unidade	60,00	R\$ 4,9400	R\$ 296,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		TAMANHO ADULTO E 1 INFANTIL), 100% SILICONE, ATÓXICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
97	126191	SELADORA CONTÍNUA PARA GRAU CIRÚRGICO. EQUIPAMENTO DE SELAGEM ROTATIVA E AUTOMÁTICA, ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. COM SELETOR DE TEMPERATURA ENTRE 100 E 200°C. SELADORA AUTOMÁTICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA, OPERANDO COM PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE EMBALAGENS COM A MESMA QUALIDADE DE SELAGEM. USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS SEGMENTOS QUE UTILIZAM EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SELAGEM HORIZONTAL. LARGURA DE SELAGEM: 6 A 15 MM; VELOCIDADE DE SELAGEM: 0-12 M/MIM.; ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 280 WATTS; TENSÃO: 220V / 60HZ OU BIVOLT. GARANTIA 12 MESES.	Cristofoli - Cristofoli	Unidade	100,00	R\$ 1.050,0000	R\$ 105.000,00
100	125193	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM EM FRASCO COM 10 ML. À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Maquira - Maquira	FRASCO 10 MILILITRO	150,00	R\$ 11,3900	R\$ 1.708,50
Valor total							R\$ 342.724,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ODONTOMED CANAA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 261/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		CNPJ 21596355000165
Endereço JOSE BONIFACIO		Nº 343
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Email dentax@dentaxodonto.com.br		Telefone (54) 91393621

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
3	1293	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. GEL TIXOTRÓPICO PARA EVITAR ESCOAMENTO. CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO. ORTOFOSFÓRICO A 37%, E DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2 %. EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADES DE SERINGA COM 2,5 ML CADA.	IODONT OSUL	EMBALAG EM 3 UNIDADE	1.500,0 0	R\$ 3,1200	R\$ 4.680,00
7	126933	ALGINATO - PRESA NORMAL TIPO II, PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, CONSISTÊNCIA FIRME. COM AROMA E SABOR ANTI NAUSEANTE, COM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUAÇÃO DO PÓ. EMBALADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 410 G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E	MAQUI RA	PACOTE 410 GRAMAS	100,00	R\$ 22,0300	R\$ 2.203,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		REGISTROS VIGENTES.					
8	2749	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLETE DENTAL, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	PACOTE	4.000,00	R\$ 2,5000	R\$ 10.000,00
18	1295	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM, ROLO 50 CM.	PREVEN	Unidade	500,00	R\$ 1,3500	R\$ 675,00
20	115384	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADOS EM UNIDADE COM ENVELOPES DE 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA PROFILAXIA ORAL, NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOSUL	Unidade	500,00	R\$ 14,0000	R\$ 7.000,00
42	119868	CERA ROSA N 07 - CARACTERÍSTICAS CERA EM LÂMINAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIETILENO E CORANTES. INDICAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTAIS E VÁRIOS USOS NA PRÁTICA E NO LABORATÓRIO DENTAL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS.CAIXA COM 225G.	Lysanda	CAIXA 225 GRAMA	100,00	R\$ 17,5500	R\$ 1.755,00
44	125176	COLTOSOL CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, USO ODONTOLÓGICO, PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO, NÃO CONTÉM EUGENOL, FÁCIL UTILIZAÇÃO E REMOÇÃO COM INSTRUMENTAIS, COM GRANDE ADERÊNCIA PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, POTE CONTENDO 20 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	IODONTOSUL	Unidade	200,00	R\$ 7,1500	R\$ 1.430,00
72	125170	FLUÓR EM GEL NEUTRO, USO ODONTOLÓGICO, À BASE FLUORETO DE SÓDIO 2% E PH NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, EM FRASCO COM 200ML APROXIMADAMENTE, COM DIVERSOS SABORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONSTANDO	IODONTOSUL	FRASCO 200 MILILITRO	600,00	R\$ 4,1600	R\$ 2.496,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM OS REGISTROS VIGENTES.					
77	119737	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES; DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERIZAÇÃO. QUANDO A ESTERIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TÊSTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELA. RESULTADOS FINAIS EM APENAS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES COM ÁREA PARA DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS RESULTADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Dtech	CAIXA 25 UNIDADE	300,00	R\$ 50,0000	R\$ 15.000,00
78	119736	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVES; PARA AVALIAR CICLOS ESPECÍFICOS DAS AUTOCLAVES COM TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA, PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Clean Up	CAIXA 100 UNIDADE	300,00	R\$ 25,0000	R\$ 7.500,00
80	125156	KIT CIMENTO FORRADOR / FORRAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO DE MISTURA), CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE COM NO MÍNIMO 13 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ÉTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE NO MÍNIMO 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS E 1 BLOCO DE MISTURA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O	IODONT OSUL	Unidade	300,00	R\$ 21,7700	R\$ 6.531,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
85	125182	LIXA DE AÇO, EM TIRAS, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ABRASIVO, PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	Diamantec	ENVELOPE 12 UNIDADE	300,00	R\$ 5,3300	R\$ 1.599,00
89	119869	PASTA DE IMPRESSAO ZINCO ENOLICA - EMBALAGEM 60G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALISADORA. NAO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL. NÃO POSSUI SABOR DESAGRADAVEL. SENDO TOLERADA PERFEITAMENTE PELO PACIENTE. REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL. ADERE PERFEITAMENTE A MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NAO ADERE A MUCOSABUCAL. DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	Lysanda	Unidade	40,00	R\$ 49,1400	R\$ 1.965,60
91	1916	PORTA AMÁLGAMA, USO ODONTOLÓGICO, PARA INSERÇÃO DA MÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	MAQUIRA	Unidade	100,00	R\$ 10,4000	R\$ 1.040,00
102	1299	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, HIGIÊNICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) UNIDADES, COM MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Masclean	CAIXA 40 UNIDADE	3.000,00	R\$ 6,3000	R\$ 18.900,00
Valor total							R\$ 82.774,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 262/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA		CNPJ 28039635000111
Endereço Capitão Breno		Nº 196
Bairro VI ROSA	Cidade GOIÂNIA	CEP 74345060
Email financeiro01@gyromedhospitalar.com.br		Telefone (62) 41024919

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
9	2736	AMALGAMA CÁPSULA ESTANQUE - 01 PORÇÃO REGULAR. COMPOSIÇÃO NÃO INFERIOR A: 40 % PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE. E 47,9% MERCÚRIO. SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Sdi - Amalgama Cápsula Estanque - 01 Porção Regular. Com	CAIXA 50 CAPSULA	100,00	R\$ 142,0000	R\$ 14.200,00
23	119725	BROCA / PONTA, CARBIDE, CIRÚRGICA CÔNICA, PEÇA MULTILAMINADA, Nº 701, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Angelus - Broca / Ponta, Carbide, Cirúrgica Cônica, Peça Mul	Unidade	400,00	R\$ 8,8100	R\$ 3.524,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

24	119888	BROCA / PONTA, CARBIDE, CIRÚRGICA CÔNICA, PEÇA MULTILAMINADA, Nº 702 (HL) HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Eh Brasil - Broca / Ponta, Carbide, Cirúrgic a Cônica, Peça Mul	Unidade	400,00	R\$ 9,1900	R\$ 3.676,00
25	1314	BROCA / PONTA, CARBIDE, CIRÚRGICA CÔNICA, PEÇA MULTILAMINADA, Nº 702, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Angelus - Broca / Ponta, Carbide, Cirúrgic a Cônica, Peça Mul	Unidade	200,00	R\$ 8,9800	R\$ 1.796,00
26	119727	BROCA / PONTA, CARBIDE, CIRÚRGICA CÔNICA, PEÇA MULTILAMINADA, Nº 703 (HL) HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Angelus - Broca / Ponta, Carbide, Cirúrgic a Cônica, Peça Mul	Unidade	400,00	R\$ 9,8500	R\$ 3.940,00
69	3143	FILTRO DE AR (ODONTOLÓGICO) PARA COMPRESSOR, DRENO AUTOMÁTICO EM CARVÃO ATIVADO, DUAS SAÍDAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM DOIS REGISTROS DE ¼" BSP MACHO E MANÔMETRO CALIBRADO ATÉ 120 LBS/POL², COPO TRANSPARENTE; FILTRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO DE BAIXA VAZÃO, COM VÁLVULA INCORPORADA	Arprex - Filtro De Ar (Odontol ógico) Para Compre ssor, Dreno	Unidade	40,00	R\$ 392,8700	R\$ 15.714,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		PARA USO EXCLUSIVO EM COMPRESSORES DE AR COM RESERVATÓRIO. FILTRAGEM COM REFIL 5 MICRA. PARA USO ODONTOLÓGICO: UTILIZAR O REFIL 18 C COM CARVÃO ATIVADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.					
75	304	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA MÍNIMA DE 33 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Santepel - Guardanapo De Papel Medida Mínima De 33 X 30 Cm, E	PACOTE 50 UNIDADE	500,00	R\$ 3,9800	R\$ 1.990,00
83	18720	KIT MOLDEIRA PERFURADA . PARA EDENTADO. MOLDAGEM COM ALGINATO. COMPOSIÇÃO AÇO INOX. CONJUNTO COM 08 UNIDADES.	Bioart - Kit Moldeira Perfurada . Para Edentado. Moldagem C	CONJUNTO	60,00	R\$ 195,5300	R\$ 11.731,80
Valor total							R\$ 56.572,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GYROMED COM. E DISTRIB. DE
MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 263/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	CNPJ 11145401000156
Endereço Pascoal Gomes Librelotto	Nº 20
Bairro DOM ANTONIO REIS	Cidade SANTA MARIA
Email junimedmtms@gmail.com	CEP 97065290
	Telefone (55) 91445072

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
10	1315	ANESTÉSICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20% - PARA USO TÓPICO. APRESENTADO EM FORMA DE GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLÚVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA. POTE COM 12 GRAMAS.	Dfl - Dfl	POTE 12 GRAMA	500,00	R\$ 8,0600	R\$ 4.030,00
11	3286	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - COM VASOCONSTRITOR. ADRENALINA 1:100000UI + INDICADO PARA GESTANTES. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	Dla - Dla	CAIXA 50 UNIDADE	1.500,00	R\$ 107,6800	R\$ 161.520,00
12	1891	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% - COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	Dla - Dla	CAIXA 50 UNIDADE	500,00	R\$ 141,9400	R\$ 70.970,00
17	1735	BABADOR DESCARTÁVEL, ADULTO. ABSORVENTE, RESISTENTE E MACIO, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 33 X 47 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Maxclea n - Maxclea n	PACOTE 100 UNIDADE	1.000,00	R\$ 14,1400	R\$ 14.140,00
49	512	CREME DENTAL EMBALAGEM COM 90	Alg - Alg	Unidade	3.000,	R\$ 1,7800	R\$ 5.340,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

	GRAMAS, COM FLÚOR E CÁLCIO, COM MICROPARTÍCULAS POLIDORAS, COM SABOR REFRESCANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			00		
Valor total						R\$ 256.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 264/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ 54860907000150
Endereço MARIA DELFINA		Nº 236
Bairro CINQUENTENARIO	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 30570030
Email odontomasterequipamentosltda@gmail.com		Telefone (31) 94466015

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
13	2923	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM EMISSORES QUE GERAM LUZ AZUL PURA E FRIA, LED ÚNICO COM POTENCIA IRRADIADA DE 1.400 MW/CM. PONTEIRA 01 PEÇAS DE FIBRA ÓTICA (Ø 8MM) AUTOCLAVÁVEL; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (D X C) 2,7 X 25 CM (COM PONTEIRA) 2,7 X 18 CM (SEM PONTEIRA); VOLTAGEM 110 OU BILVOLT; FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ; POTÊNCIA IRRADIADA 1.400 MW/CM²; FONTE LUMINOSA LED DE ALTA POTÊNCIA (AZUL); MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, PROGRESSIVO E INTERMITENTE; COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM; TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO 15 A 40 C°; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;	Dentem ed - Prime Led	Unidade	100,00	R\$ 430,0000	R\$ 43.000,00
14	2273	APARELHO DE PROFILAXIA COMPOSTO POR: ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO. CANETA DO JATO DE BICARBONATO E CANETA DO ULTRASOM COM CAPA REMOVÍVEL E	Dentem ed - Prime One Pump	Unidade	30,00	R\$ 2.100,0000	R\$ 63.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		AUTOCLAVÁVEL. PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATÔMICAS. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM ENTRE: 24000 A 30000 HZ. PEDAL ÚNICO E DE ACIONAMENTO PARA AS DUAS FUNÇÕES. MANGUEIRAS LISAS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO COM TAMPA TRANSPARENTE. PAINEL DIGITAL COM DISPLAY AMPLO E TECLAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO. FUNÇÕES PARA ENDO E PÉRIO. QUATRO MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS PARA CADA FUNÇÃO (ENDO E PÉRIO) COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) AJUSTES DIFERENTES DE INTENSIDADE. TECLA EXCLUSIVA PARA UTILIZAÇÃO DE TIPS DIAMANTADOS. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO NO CORPO DO APARELHO. BOMBA PERISTÁLTICA COM 3 (TRÊS) VELOCIDADES. CONDUTO INTERNO DE PÓ DE BICARBONATO EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO. SISTEMA REGULADOR PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. BIVOLT; TENSÃO ENTRE: 99 A 242 V. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.					
41	19777	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICRO MOTOR TIPO INTRA 1:1. TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DAS BRÓCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360°, QUE PERMITA QUALQUER POSICIONAMENTO. MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE APROXIMADAMENTE 5000 A 20000 RPM, ATRAVÉS DE UM ANEL DE REGULAGEM NO CORPO QUE PERMITA TAMBÉM A IMERSÃO NO SENTIDO DO APARELHO. ALTO TORQUE. BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA O	Dentem ed - Prime Lt Se Cx235c1	Unidade	100,00	R\$ 150,0000	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ÂNGULO. RESISTENTE AOS MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS DE, ESTERELIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.					
47	115258	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE 01 (UM) CONSULTÓRIO. RESERVATÓRIO DE 30 A 50 LITROS; ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: - PRESSOSTATO COM CHAVÉ GERAL LIGA/DESLIGA; -VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; -RELÊ TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. -FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; -ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	Dentem ed - Prime Air 40 - 110V/22 0V	Unidade	30,00	R\$ 2.140,0000	R\$ 64.200,00
99	115388	SERINGA TRÍPLICE UNIVERSAL, CURVA (ODONTOLÓGICO) PARA EQUIPO DE FÁCIL MANUSEIO, UNIVERSAL.	Dentem ed - Seringa Triplice	Unidade	50,00	R\$ 120,0000	R\$ 6.000,00
Valor total							R\$ 191.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 265/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL UNIVERSO LTDA	CNPJ 26395502000152
Endereço ERE	Nº 34
Bairro PRADO	Cidade BELO HORIZONTE
Email licita@dentaluniverso.com.br	CEP 30411052
	Telefone (31) 25228204

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
15	125183	APLICADOR ODONTOLÓGICO - DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO, MATERIAL COM CERDAS DE FIBRAS, TIPO PONTA FILETE REDONDO, TAMANHO 1MM - EXTRAFINO (1/16 DE UMA GOTA), ISENTAS DE FIAPO E NÃO ABSORVENTES. INDICADO PARA A APLICAÇÃO DE ADESIVOS DENTINÁRIOS, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, CONDICIONADORES ÁCIDOS, MATERIAIS FORRADORES, SELANTES, ETC.	Microdont - Brush	CAIXA 100 UNIDADE	1.500,00	R\$ 9,4000	R\$ 14.100,00
46	3341	COMPOSITO / RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULA NA COR A3, SERINGA CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRAMAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO	Dentsply - Tph Spectrum	SERINGA 4 GRAMA	200,00	R\$ 33,4900	R\$ 6.698,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
88	1737	PAPEL CARBONO (ODONTOLOGIA), BLOCO COM 12 TIRAS, DUPLA FACE, DUAS CORES, COBERTO COM UMA FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE A UMIDADE, INDICADO PARA VERIFICAR OCLUSÃO DENTÁRIA. EMBALAGEM CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Maquira - Super Carbon	BLOCO 12 FOLHA	200,00	R\$ 3,1000	R\$ 620,00
Valor total							R\$ 21.418,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DENTAL UNIVERSO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 266/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 54322844000188
Endereço 434		Nº 1603
Bairro MORRETES	Cidade ITAPEMA	CEP 88220000
Email itapemedadm@gmail.com		Telefone (47) 88086791

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
16	2270	AUTOCLAVE - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 LITROS. SEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA. CÂMARA EM AÇO INOX. PAINEL DIGITAL. SECAGEM COM PORTA FECHADA. 09 CICLOS PRÉ PROGRAMADOS DE ESTERILIZAÇÃO, ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS. 01 CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM. ESTERILIZAÇÃO DE 121°, 127° E 134°. POSSUIR 23 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO EXCLUSIVO PARA CADA EQUIPAMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, INTERFACE INTUITIVA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 540 X 465 X 500 MM. - DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO: - COPO GRADUADO - MANGUEIRA JÁ INSTALADA NO EQUIPAMENTO. BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES. 05 ANOS DE GARANTIA PARA A CÂMARA. 12 MESES DE GARANTIA, NO MÍNIMO, PARA O EQUIPAMENTO.	Alt - 21Lt	Unidade	50,00	R\$ 2.985,0000	R\$ 149.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

40	122422	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - INSTRUMENTO DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTON. COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRUPLA. MICROFILTRO INTERCAMBIÁVEL. ACOPLAMENTO, 4 SPLAY. 18W DE POTENCIA, ROLAMENTO DE ESFERAS CERAMICAS. TROCA BROCAS PB. AUTOCLAVEL ATE 135°. 280.000 ATE 380.000 RPM. 25K LUX. CABEÇA EM AÇO INOX. MICRO FILTRO DE ÁGUA. BÚCHA GUIA EM METAL DURO. AREA DE PEGA COM ACABAMENTO. 18 MESES DE GARANTIA. BASTÃO DE VIDRO. SISTEMA ANTIRREFLEXO. UTILIZADO PARA RETIRADA DE MATERIAL CARIADO, PREPARACAO DE CAVIDADES E COROAS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES E ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES DESTAIS E RESTAURAÇÕES.	Kovodak - Alta	Unidade	100,00	R\$ 241,9800	R\$ 24.198,00
Valor total							R\$ 173.448,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ITAPEMED IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 267/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ 46884097000143
Endereço MARIPA	Nº 5457
Bairro CENTRO	Cidade TOLEDO
Email golden88licita@gmail.com	CEP 85901000
	Telefone (45) 99199652

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
19	18724	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL (MATERIAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO), RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES. TAMANHO APROXIMADO: 22 X 12 X 1,5 CM.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	500,00	R\$ 23,5900	R\$ 11.795,00
101	2747	SONDA EXPLORADORA Nº 05, USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	150,00	R\$ 7,4200	R\$ 1.113,00
98	2746			Unidade	150,00	R\$ 41,9900	R\$ 6.298,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA, USO ODONTOLÓGICO, COM REFLUXO ARTICULADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTÉSICO; SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO, EVITANDO RISCO DE INJEÇÃO INTRA-VASCULAR; PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE ARPÃO OU RABO DE PORCO, QUE PROVOCAM DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO OU ACIDENTES. EMBALAGEM CONTENDO MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex				
96	119774	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL- LÍQUIDO INCOLOR COM 120 ML. INDICADO PARA CONserto E REEMBASAMENTOS. PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO NÃO TÓXICO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	Imodont o / Imodont o - Imodont o / Imodont o	FRASCO 120 MILILITRO	50,00	R\$ 30,9500	R\$ 1.547,50
95	119771	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL - PO ROSA; PÓ COM 78G. INDICADO PARA CONsertos E REEBASAMENTOS PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ACOOL METÍLICO NÃO TÓXICO. VALIDADE : 2 ANOS APOS DATA DE FABRICAÇÃO.	Imodont o / Imodont o - Imodont o / Imodont o	FRASCO 78 GRAMA	50,00	R\$ 28,3000	R\$ 1.415,00
94	119773	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL - PÓ INCOLOR COM 78G. INDICADO PARA CONserto E REEMBASAMENTOS PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIAÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO NÃO TÓXICO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	Imodont o / Imodont o - Imodont o / Imodont o	FRASCO 78 GRAMA	50,00	R\$ 26,9900	R\$ 1.349,50
93	7970	POTE DAPPEN PARA AMÁLGAMA, UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Ogp / Ogp - Ogp / Ogp	Unidade	150,00	R\$ 3,1900	R\$ 478,50
92	13314	PORTA MATRIZ, TOFFLEMIRE, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl	Unidade	100,00	R\$ 18,2100	R\$ 1.821,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	ex / Cooperfl ex				
84	115390	LAMPARINA PARA PRÓTESE DENTÁRIA - A ÁLCOOL. EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 100 ML. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS, COMO: PLASTIFICAÇÃO DE CERA, PLACAS E BASTÃO DE GODIVA, AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAIS.	Pcv / Pcv - Pcv / Pcv	Unidade	10,00	R\$ 19,2500	R\$ 192,50
74	3290	GESSO PEDRA TIPO III. PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA BRANCO. EMBALAGEM DE 01 KG.	Asfer / Asfer - Asfer / Asfer	PACOTE 1 QUILO	200,00	R\$ 7,3600	R\$ 1.472,00
66	1743	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24, USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 8,9900	R\$ 899,00
65	1912	ESPÁTULA DUPLA Nº 07, USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 8,6900	R\$ 869,00
64	2739	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 - USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 10,6100	R\$ 1.061,00
63	2035	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 8,2300	R\$ 823,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
59	15591	ESCOVA DE ROBSON / PINCEL DE PROFILAXIA, FORMATO CÔNICO, HASTE CONTRA ÂNGULO (CA), USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM CERDAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 0,18 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Microdo nt / 3R - Microdo nt / 3R	Unidade	500,00	R\$ 1,2000	R\$ 600,00
104	1762	TESOURA IRIS CURVA. TAMANHO: 12 CM. ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. FLEXIBILIDADE APROPRIADA, TENSÃO BALANCEADA E PERFEITO ALINHAMENTO DAS PONTAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	200,00	R\$ 15,5900	R\$ 3.118,00
56	3365	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO, TIPO MOLT, Nº 9, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 13,7900	R\$ 1.379,00
54	13297	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, PONTA Nº 11 - 12, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 8,4400	R\$ 844,00
53	13296	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, PONTA Nº 09 - 10, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl	Unidade	100,00	R\$ 8,4400	R\$ 844,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	ex				
52	1910	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, PONTA Nº 07 - 08, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 8,4400	R\$ 844,00
51	1906	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, PONTA Nº 03 - 04, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 7,9900	R\$ 799,00
50	11841	CURETA DE LUCAS ALVEOLAR, Nº 85, SERRILHADO PARALELO AO CABO. USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 8,3900	R\$ 839,00
37	2032	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, TOPO CHAMA, Nº 3168, GRANULAÇÃO FINA (F), PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Champi on / 3R - Champi on / 3R	Unidade	400,00	R\$ 2,4900	R\$ 996,00
36	2734	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, TOPO CHAMA, Nº 3118, GRANULAÇÃO FINA	Champi on / 3R	Unidade	300,00	R\$ 2,4000	R\$ 720,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		(F), PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	- Champion / 3R				
35	1292	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1016, GRANULAÇÃO MÉDIA, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Champion / 3R - Champion / 3R	Unidade	400,00	R\$ 2,4000	R\$ 960,00
34	1291	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1014, GRANULAÇÃO MÉDIA, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Champion / 3R - Champion / 3R	Unidade	600,00	R\$ 2,4000	R\$ 1.440,00
33	1290	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1012, GRANULAÇÃO MÉDIA, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ	Champion / 3R - Champion / 3R	Unidade	600,00	R\$ 2,4000	R\$ 1.440,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
32	2733	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO CHAMA, Nº 1190, GRANULAÇÃO FINA (F), PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Champion / 3R - Champion / 3R	Unidade	300,00	R\$ 2,4100	R\$ 723,00
31	2034	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, Nº 4138, GRANULAÇÃO FINA (F), PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Champion / 3R - Champion / 3R	Unidade	400,00	R\$ 2,3600	R\$ 944,00
30	1289	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, Nº 1092, GRANULAÇÃO MÉDIA, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Champion / 3R - Champion / 3R	Unidade	600,00	R\$ 2,3600	R\$ 1.416,00
29	1288	BROCA / PONTA, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, Nº 1090, GRANULAÇÃO MÉDIA, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG). PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA	Champion / 3R - Champion / 3R	Unidade	400,00	R\$ 2,3600	R\$ 944,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
55	13298	CURETA DE RASPAGEM GRACEY, PONTA Nº 13 - 14, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	100,00	R\$ 8,4400	R\$ 844,00
105	1761	TESOURA IRIS RETA. TAMANHO: 12 CM. ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU AGENTES QUÍMICOS. FLEXIBILIDADE APROPRIADA, TENSÃO BALANCEADA E PERFEITO ALINHAMENTO DAS PONTAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Cooperfl ex / Cooperfl ex - Cooperfl ex / Cooperfl ex	Unidade	200,00	R\$ 13,3000	R\$ 2.660,00
Valor total							R\$ 53.488,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 268/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		CNPJ 08849206000100
Endereço EUCLIDES DA CUNHA		Nº 1600
Bairro VARGEM GRANDE	Cidade PINHAIS	CEP 83321050
Email contato@dentalopen.com.br		Telefone (41) 30793772

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
38	126923	BROCA / PONTA, PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), CÔNICA LONGA, TIPO ENDO Z, Nº 152, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. USO ODONTOLÓGICO. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Microdo nt - Microdo nt	Unidade	80,00	R\$ 13,1700	R\$ 1.053,60
45	1296	COMPÓSITO / RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA NA COR A1, SERINGA CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRAMAS, INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPÓSITO DE VIDRO DE ESTRÔNCIO E SÍLICA AMORFA, RADIOPACO, HÍBRIDO, ALTA VISCOSIDADE, PARTÍCULAS DE DIFERENTES TAMANHOS, USO ANTERIOR E POSTERIOR, TER GRANDE FLEXIBILIDADE DE USO. POSSUIR POUCA SENSIBILIDADE À	Biodina mica - Master Fill	SERINGA 4 GRAMA	200,00	R\$ 14,2100	R\$ 2.842,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		LUZ AMBIENTE O QUE POSSIBILITA UM TEMPO IDEAL DE TRABALHO. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL PERMANECE ONDE É INSERIDO. EMBALAGEM CONTENDO MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.					
60	115376	ESCOVA DE ROBSON / PINCEL DE PROFILAXIA, FORMATO PLANO, HASTE CONTRA ÂNGULO (CA), USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM CERDAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 0,18 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Microd nt - Microd nt	Unidade	500,00	R\$ 1,1300	R\$ 565,00
67	3289	ESPONJA DE FIBRINA / HESMOSTÁTICA, ABSORVÍVEL, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Surgispo n Cubo - Surgispo n Cubo	Unidade	100,00	R\$ 38,1100	R\$ 3.811,00
Valor total							R\$ 8.271,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA.

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 51740794000160
Endereço SAIRA OURO		Nº 210
Bairro JARDIM UNIVERSIDADE	Cidade ARAPONGAS	CEP 86702820
Email ynemed.saude@gmail.com		Telefone (43) 91494565

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
43	630	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 2% - DEGERMANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	Vicphar ma - Clorexidina, Digluconato Clorexidina 2% Solução De	FRASCO 1000 MILILITRO	200,00	R\$ 26,4500	R\$ 5.290,00
68	1744	EUGENOL, OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO, MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO. PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 20 ML. UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINÁ POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES, AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU	Aaf - Eugenol Utilizado Em Reação Com O Oxido De Z	FRASCO 20 MILILITRO	200,00	R\$ 9,1900	R\$ 1.838,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES, COROAS OU PONTES FIXAS, CIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.					
103	1313	TAÇA DE BORRACHA, ALTA ROTAÇÃO (CA), USO ODONTOLÓGICO. INDICADA PARA PROFILAXIA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA ARCADEA DENTÁRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Aaf - Taça De Borrach a Para Profilaxi a Taça De Borrach a	Unidade	500,00	R\$ 1,1800	R\$ 590,00
Valor total							R\$ 7.718,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 270/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		24864422000173
Endereço		Nº
BRASIL		468
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	IVAIPORÃ	86870000
Email		Telefone
parana.med@hotmail.com		(43) 31269000

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
48	3112	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS, COM DOIS CABECOTES; - RESERVATÓRIO DE 100 LITROS; - ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: - PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA-DESLIGA; - VALVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; - RELE TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. - COM FILTRO DE AR; - COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	Motomil - CmoH10 01	Unidade	10,00	R\$ 4.999,9900	R\$ 49.999,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

87	3120	MOCHO ODONTOLÓGICO ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO 45 CM, ALTURA MÍNIMA E DO ENCOSTO 72 CM, PESO MÁXIMO SUPOSTO 125 KG, SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO, PISTÃO A GÁS, POSSUI ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. POSSUI BASE PLÁSTICA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO; ENCOSTO EM PU COM APOIO DE BRAÇO E MOVIMENTO GIRATÓRIO INDEPENDENTE. INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. PROPORCIONANDO MAIOR FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO, MAIOR ERGONOMIA E PRATICIDADE DURANTE O TRABALHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 51 X 82 X 51 CM (L X A X P). NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	Martiflex - 5R	Unidade	50,00	R\$ 490,1900	R\$ 24.509,50
Valor total							R\$ 74.509,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.		CNPJ 06923493000118
Endereço ANTONIO BIANCHETTI		Nº 500
Bairro INÁ	Cidade SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CEP 83065370
Email vendas@medfio.com.br		Telefone (41) 32864560

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
61	7973	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Própria - Própria	Unidade	10.000,00	R\$ 0,6000	R\$ 6.000,00
62	7948	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Própria - Própria	Unidade	10.000,00	R\$ 0,5700	R\$ 5.700,00
Valor total							R\$ 11.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 272/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA		CNPJ 11495858000190
Endereço LUIZ ALVES CAVALCANTI		Nº 689
Bairro VILAR DOS TELES	Cidade SÃO JOÃO DE MERITI	CEP 25561162
Email algbrasilprodutos@gmail.com		Telefone (21) 96950113

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
71	1307	FIO DENTAL EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Alg Dental - 100 Metros	ROLO 100 METRO	1.000,00	R\$ 1,3500	R\$ 1.350,00
81	115383	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS DE NYLON, COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, 34 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 17 CM; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR,	Alg Dental - Adulto	KIT	2.000,00	R\$ 3,5800	R\$ 7.160,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

		TUBO DE NO MÍNIMO 70 GRAMAS; 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL; 01 SACOLINHA PLÁSTICA COM FECHAMENTO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 12 X 20 CM. COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
82	115382	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS DE NYLON, COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15 CM; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS; 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL; 01 SACOLINHA PLÁSTICA COM FECHAMENTO MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM. COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Alg Dental - Infantil	KIT	4.000,00	R\$ 3,5800	R\$ 14.320,00
Valor total							R\$ 22.830,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE
PRODUTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 273/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA		CNPJ 02375705000119
Endereço AUGUSTO RIBAS		Nº 843
Bairro CENTRO	Cidade PONTA GROSSA	CEP 84010300
Email dentalsulamerica2020@gmail.com		Telefone (42) 991374093

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
79	119908	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, PÓ E LÍQUIDO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE E SELAGEM DE FISSURAS, QUIMICAMENTE ATIVADO, ADERE À DENTINA E AO ESMALTE POR UNIÃO QUÍMICA. PODENDO SER APLICADO NA DENTINA SEM PROTEÇÃO E AINDA SER TRATADO COM TÉCNICA DO ATAQUE ÁCIDO. KIT CONTENDO 01 FRASCO EM PÓ MÍNIMO 15 G E 01 FRASCO DE LÍQUIDO MÍNIMO DE 10 ML E MEDIDOR/DOSADOR. EMABALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES.	Ss White - Vidrión F Plus	Unidade	200,00	R\$ 23,0600	R\$ 4.612,00
						Valor total	R\$ 4.612,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 54/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 14/10/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 18.880,00
2	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 65.000,00
3	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 557.750,00
4	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 931.470,00
5	M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 657.450,00
6	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 318.600,00
7	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 51.000,00
8	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 176.800,00
9	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 25.500,00
10	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 750.000,00
11	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 17.850,00
12	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 161.325,00
13	M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 540.000,00
14	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 437.580,00
15	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 113.900,00
16	MADEIREIRA PANTANAL II LTDA	R\$ 250.200,00
17	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 16.950,00
18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 14.688,00
Total:		R\$ 5.104.943,00

TAINA SOARES ARAUJO DUARTE
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 63/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/10/2025 09:30:00 no site: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 3.799,80
2	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 296,40
3	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 4.680,00
4	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 19.200,00
5	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 28.470,00
6	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 5.200,00
7	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 2.203,00
8	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 10.000,00
9	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.200,00
10	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 4.030,00
11	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 161.520,00
12	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 70.970,00
13	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 43.000,00
14	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 63.000,00
15	DENTAL UNIVERSO LTDA	R\$ 14.100,00
16	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 149.250,00
17	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 14.140,00
18	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 675,00
19	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 11.795,00
20	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 7.000,00
21	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 46.565,00
22	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 66.740,00
23	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.524,00
24	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.676,00
25	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.796,00
26	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.940,00
27	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 1.776,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

28	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 1.500,00
29	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 944,00
30	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.416,00
31	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 944,00
32	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 723,00
33	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.440,00
34	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.440,00
35	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 960,00
36	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 720,00
37	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 996,00
38	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 1.053,60
39	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 2.520,00
40	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.198,00
41	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 15.000,00
42	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.755,00
43	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.290,00
44	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.430,00
45	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 2.842,00
46	DENTAL UNIVERSO LTDA	R\$ 6.698,00
47	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 64.200,00
48	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 49.999,90
49	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 5.340,00
50	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 839,00
51	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 799,00
52	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 844,00
53	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 844,00
54	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 844,00
55	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 844,00
56	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.379,00
57	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 35.460,00
58	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
59	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 600,00
60	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 565,00
61	MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 6.000,00
62	MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 5.700,00
63	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 823,00
64	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.061,00
65	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 869,00
66	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 899,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

67	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 3.811,00
68	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.838,00
69	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.714,80
70	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 14.720,00
71	ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.350,00
72	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 2.496,00
73	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 2.018,00
74	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.472,00
75	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.990,00
76	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 700,50
77	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 15.000,00
78	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 7.500,00
79	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.612,00
80	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 6.531,00
81	ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 7.160,00
82	ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 14.320,00
83	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.731,80
84	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 192,50
85	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.599,00
86	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 3.799,80
87	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 24.509,50
88	DENTAL UNIVERSO LTDA	R\$ 620,00
89	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.965,60
90	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 3.250,00
91	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.040,00
92	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.821,00
93	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 478,50
94	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.349,50
95	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.415,00
96	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.547,50
97	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 105.000,00
98	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 6.298,50
99	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.000,00
100	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 1.708,50
101	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.113,00
102	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 18.900,00
103	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 590,00
104	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 3.118,00
105	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 2.660,00
Total:		R\$ 1.307.266,70

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça, em seu art. 16, inciso IV, a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo, conforme §1º do mesmo artigo, a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente.

A presente parceria tem respaldo expresso na Lei Municipal nº 14.535, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 6.074, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial Industrial e Empresarial de Rondonópolis (ACIR), visando à realização dos eventos "12ª Corrida ACIR" e da "5ª Corrida Kids".

Os eventos 12ª Corrida ACIR e 5ª Corrida Kids, a serem realizados nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2025 no Parque das Águas, surgem da necessidade de promover a qualidade de vida e estimular a prática de exercícios físicos para o público em geral, de todas as idades, incluindo a Corrida Kids para crianças. A realização destas corridas, que é uma tradição desde 2012 na semana de aniversário da cidade, promove a consolidação do esporte, projeta Rondonópolis no cenário nacional, atrai atletas de todo o Brasil e fomenta o comércio e a prestação de serviços locais, gerando atratividade turística e cultural. O Projeto se justifica como uma iniciativa crucial para a valorização da prática esportiva, para levar o nome da cidade ao cenário nacional e para comemorar o aniversário de Rondonópolis, alinhando-se ao papel social da ACIR, que reconhece como seu dever promover e incentivar ações que projetem a cidade a nível nacional e gerem atratividade.

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação anexos à solicitação, apresentados pela ACIR, demonstram técnica, metas objetivas, metodologia estruturada, indicadores e ações de monitoramento, conforme exigências dos arts. 22 a 25 da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no art. 16 do Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei Municipal nº 14.535/2025, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Comercial Industrial e Empresarial de Rondonópolis (ACIR), diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça, em seu art. 16, inciso IV, a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo, conforme §1º do mesmo artigo, a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente.

A presente parceria tem respaldo expresso na Lei Municipal nº 14.534, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 6.074, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com o Instituto Themis, inscrito no CNPJ nº 08.805.609/0001-40, visando à realização do projeto "Craques da Vila".

O Projeto "Craques da Vila" é um projeto já existente e de grande repercussão, com foco na inclusão social de crianças, adolescentes e jovens menos favorecidos, que vivem em extrema vulnerabilidade social. O sucesso do projeto torna necessário que ele seja levado a outras regiões periféricas da cidade, onde a sociedade mais precisa de atenção. O objeto da parceria é implantar, gerenciar, implementar, executar e administrar as atividades esportivas e culturais do projeto, atendendo até 360 alunos, oriundos da rede pública municipal de ensino, com idade entre 6 e 14 anos, no contraturno escolar. O projeto utilizará o esporte, a arte e o lazer como instrumentos de inclusão social, combate à evasão escolar e para promover o desenvolvimento social, afetivo, cognitivo e motor da juventude.

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação anexos à solicitação, apresentados pelo Instituto Themis, demonstram técnica e capacidade para a execução do objeto. A proposta detalha a gestão administrativa e a coordenação executiva, a infraestrutura e logística operacional, visando entregar um serviço de melhor qualidade aos atendidos. O Plano de Trabalho demonstra metas objetivas, metodologia estruturada, indicadores e ações de monitoramento, conforme exigências dos arts. 22 a 25 da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no art. 16 do Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei Municipal nº 14.534/2025, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o Instituto Themis, diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Dispõe sobre os critérios para a formação de turmas, processo de atribuição do Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026. Calendário Escolar, processo de escolha do Coordenador Pedagógico, atribuição dos servidores em Readaptação de Função e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

Considerando a Lei Complementar nº. 226/2016 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Área Instrumental e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº. 227/2016 que dispõe sobre a remuneração dos servidores celetistas e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº. 228/2016 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil e Fundamental e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 005/2020 do Conselho Municipal de Educação que fixa Normas Complementares para as Instituições de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos docentes e profissionais efetivos nas unidades educacionais municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de organizar o Calendário Escolar 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor efetivo que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na Lei Complementar nº 228/2016 e Estatuto do Servidor Lei nº 1.752/1990.

Considerando a resolução CNE/CEB nº 1 de 17 outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regularizar o processo de contagem de pontos, bem como de atribuição de classes e/ou aulas do Docente e regime/jornada de trabalho do Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I do quadro de pessoal, para fins de atendimento das demandas das Unidades Escolares, em consonância com a previsão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Todos os docentes e profissionais efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino deverão participar do processo de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho nas Unidades Escolares, conforme disciplinado nesta Normativa, exceto os docentes ou profissionais em Licença para Tratar de Interesse Particular e aqueles que estejam lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º Após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular, o docente ou profissional deverá comparecer a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas junto ao Departamento de Recursos Humanos em Educação, para realizar atribuição de classes e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, observando que não é garantida a atribuição na mesma unidade onde estava antes do início da licença, ficando condicionado a existência de vaga livre na sua área de atuação.

§ 2º Caso o retorno coincida com a atribuição do início do ano letivo, o docente ou profissional que estava em Licença para Tratar de Interesse Particular participará do processo de atribuição na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas junto ao Departamento de Recursos Humanos em Educação em 20/01/2026.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE CONTAGEM DE PONTOS

Art. 3º O Docente e Supervisor Escolar, inclusive aqueles que exerçam as funções de Diretor, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico, bem como aqueles que estejam cedidos a outros órgãos da administração direta ou indireta, entidades, Conselho Municipal de Educação, autarquias e SISPMUR, deverão participar do processo de contagem de pontos, que obedecerá aos seguintes critérios:

Parágrafo Único - Quanto aos títulos concluídos reconhecidos pelo MEC, considerar-se-á a maior titulação, inclusive para os docentes que estão em estágio probatório.

Títulos		
Docente e Supervisor Escolar		
Critérios	Subcritérios	Pontuação
a) Pós-graduação	Pós-doutorado	35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

	Doutorado	30
	Mestrado	25
	Especialização na área da educação	22
b) Qualificação	Qualificação única de no mínimo 240 horas na área da educação.	18
	Licenciatura plena	17
	Licenciatura curta mais estudos adicionais	10
	Licenciatura curta	09
d) Ensino Médio	Magistério mais estudos adicionais	05
	Magistério	03

Art. 4º O Assistente de Desenvolvimento Educacional, o Técnico Instrumental e o Apoio Instrumental I, inclusive os cedidos a outros órgãos da administração direta ou indireta, entidades, autarquias e SISPMUR, deverão participar do processo de contagem de pontos, exceto o Técnico Instrumental e o Apoio Instrumental I lotados na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme os seguintes critérios:

§ 1º Quanto aos títulos concluídos reconhecidos pelo MEC, considerar-se-á a maior titulação, inclusive para os profissionais que estão em estágio probatório.

Títulos		
Assistente de Desenvolvimento Educacional		
Critérios	Subcritérios	Pontuação
a) Pós-graduação	Pós-doutorado	35
	Doutorado	30
	Mestrado	25
	Especialização na área da educação	22
	Licenciatura plena ou bacharelado ou tecnólogo	17
	Licenciatura curta e /ou estudos adicionais	09
b) Qualificação	Qualificação única de no mínimo 240 horas na área da educação Conforme art. 15 da Lei Complementar 228/2016.	08
c) Ensino médio	----	02

Títulos		
Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I		
Critérios	Subcritérios	Pontuação
	Pós-doutorado	35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

a) Pós-graduação	Doutorado	30
	Mestrado	25
	Especialização na área da educação	22
	Licenciatura plena ou bacharelado ou tecnólogo	17
	Licenciatura curta e /ou estudos adicionais	09
c) Pró-funcionário	----	03
d) Ensino médio	----	02
e) Ensino fundamental	----	01

§ 2º Quanto aos certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação e/ou atuação, considerar-se-ão os critérios abaixo:

Certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento	
Assistente de Desenvolvimento Educacional	
Critérios	Pontuação
Certificado emitido no período de 2023 a 2025, na área da Educação Municipal- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	0,5 para cada 20h
Certificado emitido no período de 2023 a 2025, na área da Educação Estadual- SEDUC; Nacional-MEC e/ou atuação, tais como: higienização, alimentação e cuidados em geral com a criança, totalizando no máximo 5,0 pontos .	0,5 para cada 20h
Técnico Instrumental	
Critérios	Pontuação
Conhecimento de atendimento ao público e/ou domínio de informática em MS Office Word e Excel, Broffice e Linux, totalizando no máximo 5,0 pontos .	0,5 para cada 20h
Apoio Instrumental I	
Critérios	Pontuação
Certificado, na área específica, tais como: limpeza, higienização, organização e Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), totalizando no máximo 5,0 pontos .	0,5 para cada 20 h

Art. 5º Quanto à formação continuada para os servidores dos cargos Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I, considerar-se-ão os critérios abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Formação Continuada	
Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I	
Critérios	Pontuação
a) Participação no período de 2023 a 2025 em cursos de formação continuada, palestras, oficinas, fóruns e outros na área da educação Municipal oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Estadual-SEDUC, Nacional-MEC, Universidades credenciadas pelo MEC. Ex: Alfabetiza MT / LEEI, Avamec/ Avadep...;	Para o cálculo da pontuação a ser atribuída neste item, deve-se somar a carga horária de todos os cursos, palestras, oficinas e fóruns até o limite máximo de 400 horas. O total da pontuação deverá ser dividido por 40, considerando duas casas decimais.
b) Participação na formação continuada em grupos de estudos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, presencial e <i>on-line</i> , nas Plataformas das Editoras Parceiras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (APRENDER e APRENDE BRASIL) .	Para o cálculo da pontuação a ser atribuída neste item, deve-se considerar 1,0 pontos a cada 20h de formação, referente ao ano de 2025. Além da pontuação atribuída no item A.

§ 1º Os certificados emitidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no ano de 2025, poderão ser pontuados nos itens “a” e “b”.

§ 2º Na falta do certificado de conclusão de cursos relacionados à área de educação e/ou atuação, realizados pelo servidor no ano de 2025, poderá ser aceito o Atestado de Conclusão expedido pela instituição de ensino onde concluiu o curso.

§ 3º Caso haja denúncia de certificados fraudulentos ou adquiridos sem a realização do curso, essa será apurada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER), e caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados a qualquer tempo, será anulado o ato de contagem de pontos e atribuição e encaminhado à Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas para abertura de processo administrativo.

§ 4º Os dados fornecidos no ato da contagem de pontos serão de responsabilidade exclusiva do servidor, que não poderá alegar erros ou falhas, ficando ainda submetido às sanções cabíveis nas esferas administrativas, cíveis e criminais, conforme disposto em Lei.

Art. 6º Quanto à publicação de artigos e livros para os servidores dos cargos de Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I, considerar-se-ão os critérios abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Publicação de artigos e livros	
Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I	
Critérios	Pontuação
a) Serão considerados os artigos publicados na área da educação, referentes aos últimos 03 anos (2023 a 2025), em revistas especializadas ISBN (impressas ou eletrônicas) e anais, apresentação de pôster e comunicação oral de resultado parcial ou total de pesquisa. Pontuação máxima de 4,5 pontos.	1,5 cada artigo
b) Formação ministrada durante o ano de 2025 no Horário de Trabalho Coletivo Pedagógico (HTPC), em unidades distintas de lotação e fora da jornada de trabalho, comprovada com Atesto, registrado o dia, hora e carga horária. Pontuação máxima de 5 pontos.	0,5 por atesto
c) Serão considerados certificados registrados pelas instituições promotoras dos eventos para ministrantes de palestras, minicursos, conferências proferidas na área da educação e participação como arguidor/avaliador de artigos e em bancas de defesa (monografia/Trabalho de Conclusão de Curso-TCC) referentes aos últimos 03 anos (2023 a 2025). Pontuação máxima 5 pontos.	1,0 por certificado
d) Publicação de capítulo em livros na área da educação, registrados (ISBN/ISSN/DOI).	1,5 por publicação
e) Publicação de livros na área da educação, registrados (ISBN/ISSN/DOI).	6,0 por publicação

Contagem do tempo de serviço	
Critérios	Pontuação
a) Tempo de serviço, por ano, na Rede Municipal de Ensino, no cargo efetivo/estatutário, contados a partir do termo de posse vigente.	1,0 por ano
b) Tempo de serviço por ano, na Unidade Escolar onde é lotado, atuando no cargo em que está atualmente provido ou nas funções de Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico, e cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Municipal de Educação contados a partir do termo de posse vigente. Em caso de remoção a pedido do servidor, em um possível retorno à Unidade, será excluído da contagem de pontos o tempo de serviço anterior à data da remoção daquela Unidade.	1,0 por ano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 7º Quanto ao tempo de serviço, todos os servidores deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º Para efeito deste artigo, será considerada a data de ingresso por concurso público no cargo em que está atualmente provido, assegurando seu tempo de celetista (CLT) ou estável, bem como o período em que esteve atuando na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SISPMUR, Conselho Municipal de Educação e instituições educacionais que tenham parceria com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, desde que apresente documento comprobatório no ato da contagem de pontos, excetuando-se o período de cedência para órgãos ou instituições fora da Rede Municipal Ensino.

§ 2º Quanto a contagem de tempo de serviço disposto neste artigo, considerar-se-ão ano civil que corresponde ao período de 12 (doze) meses, com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, contados a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Para efeito da contagem de ponto de meses trabalhados e não inclusos ao ano civil, deverá ser realizada somando-se os dias que o servidor manteve vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar e dividido por 365 dias, obtendo pontuação equivalente aos meses, e a cada ano completo deverá ser atribuído 1,0 ponto, conforme tabela acima.

§ 3º Para contagem do tempo de serviço, o servidor deverá apresentar documento comprobatório (termo de posse/portaria/ holerite).

Art. 8º Caso haja empate entre dois ou mais servidores, na contagem de pontos, a prioridade deverá seguir a ordem abaixo:

Zona Urbana:

- a. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, considerando o cargo do concurso vigente;
- b. Maior tempo de serviço na Unidade escolar;
- c. Maior titulação;
- d. Morar mais próximo da Unidade;
- e. Maior idade.

II. Escola do Campo:

- a. Morar mais próximo da Unidade;
- b. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, considerando o cargo do concurso vigente;
- c. Maior tempo de serviço na Unidade escolar;
- d. Maior titulação;
- e. Maior idade.

Art. 9º Nas Unidades com Diretor ou Coordenador designado para exercer a função de Diretor, o processo de contagem de pontos e atribuição será de responsabilidade da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar, a qual ficará responsável pela condução do processo.

Parágrafo Único - A Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar terá como membros natos o diretor e/ou coordenador pedagógico e o presidente do Conselho Deliberativo da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Comunidade Escolar. Posteriormente, serão eleitos por seus pares e nomeados pelo gestor da Unidade, através de Portaria Interna, composta pelos seguintes membros:

- a. Diretor ou Coordenador designado para exercer a função de Diretor;
- b. Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- c. 02 representantes dos Docentes;
- d. 01 representante dos Assistentes de Desenvolvimento Educacional, quando se tratar de UMEI ou CMEI;
- e. 01 representante do Apoio Instrumental I;
- f. 01 representante do Técnico Instrumental.

Art. 10 Compete às Comissões de Contagem de Pontos e Atribuição das Unidades Escolares:

- a. Dar publicidade ao processo, afixando, em lugar visível, edital com a relação das turmas autorizadas no sistema educacional SIGEDUCA e carga horária disponível, considerando as matrículas efetivadas até a data de atribuição, quadro de vagas disponíveis, local, data e horário, bem como esta Instrução Normativa e demais atos pertinentes ao processo de contagem de pontos e atribuição;
- b. Convocar, por escrito, todos os docentes e profissionais para participarem do processo de contagem de pontos e atribuição, solicitando a apresentação dos documentos necessários, originais, acompanhados das cópias para realização da contagem de pontos;
- c. Orientar os servidores quanto às eventuais dúvidas;
- d. Monitorar o processo de atribuição;
- e. Analisar recursos emitindo Parecer Técnico;
- f. Comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas sobre ocorrências de eventuais fatos não previstos nesta normativa.

Art. 11 As Comissões de Contagem de Pontos e Atribuição das Unidades Escolares deverão elaborar Atas de cada etapa do processo de contagem de pontos e atribuição, discriminando classe/aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, profissionais que ficaram remanescentes e recursos interpostos com seus pareceres.

§ 1º Nas Atas deverão conter as assinaturas de todos os membros da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar e de todos que participarem do processo.

§ 2º A Contagem de Pontos e Atribuição dos profissionais deverão ser inseridas diretamente no Sistema pelo Secretário Escolar ou o Diretor/Coordenador.

§ 3º Os servidores que não participarem do Processo de Contagem de Pontos e Atribuição ficarão em lista geral de remanescentes por opção e somente serão atribuídos após conclusão de todo o processo.

Art. 12 Caso o servidor não possa se fazer presente no Processo de Contagem de Pontos e Atribuição, poderá instituir procurador para representá-lo, desde que maior de 18 anos, o qual deverá apresentar-se à Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar, munido do documento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Outorgante (Procuração), documento de identificação e demais documentos necessários para realização da contagem de pontos e/ou atribuição do representado.

SEÇÃO III
DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS DOCENTES E DO
REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 13 No município de Rondonópolis, a Educação Infantil é organizada em Creches para crianças de 6 (seis meses) a 3 (três) anos e 11 meses de idade e em Pré-Escolas para crianças entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade.

§ 1º Nas turmas de creche deverá haver no mínimo um professor habilitado por período em cada agrupamento.

§ 2º No 1º Agrupamento da Creche, caso haja necessidade, poderá ser até 5 bebês por adulto, por turma, em cada período. Entende-se por adulto o Docente, o Assistente de Desenvolvimento Educacional e ou Estagiário do curso de Licenciatura Plena na área da educação.

§ 3º Nas turmas da Pré-Escola deverá haver, no mínimo, um professor habilitado por período em cada agrupamento, podendo contar, facultativamente, com estagiário do curso de Licenciatura Plena na área da educação.

§ 4º O Assistente de Desenvolvimento Educacional deverá lotar apenas na Creche, respeitando a quantidade de 1 (um) em cada agrupamento.

§ 5º Nas Pré-Escolas, a atribuição será prioritariamente destinada aos docentes que tenham participado do Programa de Formação ***“Lendo e Escrevendo, Volta e Meia Vamos Dar, Muitas Histórias Vamos Contar”***, no ano de 2025, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), mediante apresentação de certificado ou atestado de participação.

§ 6º Não sendo preenchidas as vagas na forma do parágrafo anterior, a atribuição será destinada, em caráter secundário, aos docentes que tenham participado do Programa de Formação ***“LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil”***, no ano de 2025, mediante apresentação de certificado ou atestado de participação.

§ 7º Persistindo vagas disponíveis, estas serão atribuídas aos demais docentes que não tenham participado dos programas mencionados nos parágrafos anteriores.

Art. 14. Nas escolas que ofertam o 1º e 2º ano do I Ciclo do Ensino Fundamental, a atribuição do docente deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

§ 1º A atribuição será unidocente nos 1º e 2º anos, devendo ocorrer, prioritariamente, para os docente, e que tenham participado do Programa de Formação ***“NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – Letramento e Alfabetização”*** com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

§ 2º Não sendo preenchidas todas as vagas na forma do parágrafo anterior, a atribuição será destinada, em caráter secundário, a docentes que tenham participado do Programa de Formação “**ALFABETIZA MT**”, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), mediante assinatura do Termo de Compromisso constante no Anexo II, cuja apresentação será obrigatória.

§ 3º Caso ainda haja vagas remanescentes, estas poderão ser atribuídas a outros docentes que não tenham participado dos programas mencionados anteriormente.

Parágrafo único: A priorização da participação nos programas de formação mencionados visa reconhecer e valorizar o compromisso dos docentes com seu desenvolvimento profissional, assegurando a qualificação das práticas pedagógicas e fortalecendo o processo de alfabetização. Essa medida contribui diretamente para a elevação dos índices educacionais do Município e para a garantia do direito de aprendizagem das crianças.

Art. 15 Nas escolas que ofertam II Ciclo do Ensino Fundamental, a atribuição do docente deverá seguir a organização abaixo:

- a. nas unidades escolares que atendem até o 5º ano a lotação deverá ser unidocente;
- b. nas unidades escolares que atendem até o 6º ano, a atribuição nos 5º anos poderá ser por área do conhecimento e/ou componente curricular, priorizando a lotação do uni- docente.

§ 1º A atribuição no 5º ano do II Ciclo, deve ocorrer prioritariamente, para os docentes que participaram do Programa de Formação “**ACERTA BRASIL #superaIDEB**”, com carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º No 6º ano do II Ciclo, a atribuição será por área do conhecimento e/ou componente curricular, para docentes concursados para os anos finais, respeitando prioritariamente sua área de concurso e, em conformidade com a carga horária da matriz curricular, correspondente a cada área do conhecimento.

§ 3º Não havendo turmas/aulas para completar a carga horária total em uma única Unidade, o docente ficará remanescente e deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no Departamento de Recursos Humanos em Educação, a fim de finalizar sua atribuição em outra unidade da Rede Municipal de Ensino.

§ 4º Para o complemento da carga horária, o docente poderá ser atribuído em projetos pedagógicos de recomposição de aprendizagem elaborados e coordenados pelo Departamento de Ensino Fundamental, conforme as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 16 Nas escolas que ofertam o I Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA a atribuição será unidocente.

Art. 17 Nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental que ofertam turmas da Pré-Escola podem atribuir docentes ocupantes dos cargos:

- I. Docente da Educação Infantil.
- II. Docente da Educação Infantil e Ensino Fundamental.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Parágrafo único: A comprovação dos cargos acima devem ser conforme Editais de convocação ou termo de posse.

Art. 18 Conforme a Lei Complementar 228/2016, Art 33, VIII: “Terá prioridade de lotação nas escolas da zona rural, o profissional efetivo que comprove residência na região onde se localiza a unidade escolar, e aquele profissional que se mudar da zona rural perderá sua vaga na respectiva unidade escolar, nos termos do Art. 20 desta Lei Complementar.”

Art.19 O docente concursado para os anos finais do Ensino Fundamental e de Educação Física, que estiveram atribuídos em mais de uma Unidade Escolar no ano de 2024, deve participar do processo de contagem de pontos e atribuição na Unidade que tiver **maior carga horária**, caso não haja aula suficiente para completar a carga horária o servidor ficará remanescente devendo comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no Departamento de Recursos Humanos em Educação no dia **19/01/2026** para atribuir o restante das horas/aulas em outra Unidade Escolar da Rede Municipal.

§ 1º Os docentes atribuídos em mais de uma Unidade Escolar obrigam-se a cumprir a HTP e o Apoio Pedagógico com estudante, proporcional à carga horária atribuída em cada Unidade, conforme artigo 19 da Lei Complementar 228/2016, e HTPC na Unidade em que tiver maior carga horária.

§ 2º O pagamento do auxílio-transporte dos docentes lotados em mais de uma Unidade Escolar será proporcional à quantidade de aulas trabalhadas em sala, mais HTP/HTPC na Unidade Escolar do Campo.

Art. 20 A Política Educacional da Rede Municipal de Ensino (RME) promoverá mecanismos para o **Apoio à Aprendizagem ao Estudante**, por meio de projetos pedagógicos a serem elaborados pelo Departamento de Gestão do Ensino Fundamental e alinhados à política da RME.

Art. 21 O docente ou profissional que ficar remanescente na Unidade Escolar por falta de aulas/vagas terá prioridade em voltar para sua Unidade de origem, caso abra nova turma ou vaga no decorrer do ano letivo de 2026, desde que autorizado pela Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas e o Departamento de Recursos Humanos em Educação.

Art. 22 O docente que estiver prestando serviço em outro setor da Educação Municipal, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPMUR, Conselho Municipal de Educação e instituições educacionais conveniadas com a Prefeitura terá que concorrer à sala de aula em sua Unidade de origem.

Art. 23 As alterações ocorridas no quadro de lotação da Unidade Escolar, como: turma, atribuição, coordenação pedagógica, turno, horário de trabalho e outros, deverão ser solicitadas através de ofício à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no Departamento de Recursos Humanos em Educação, para análise (sendo deferido ou não) e posterior lançamento/alteração no sistema educacional SIGEDUCA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 24 A Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) e a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) devem ser normatizadas pelas Unidades Escolares no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico, coletivamente, e em consonância com a Lei Complementar 228/2016 e suas alterações.

Art. 25 Poderá ser atribuído ao docente efetivo sob seu aceite e desde que não prejudique a sua jornada de trabalho regular, aulas excedentes à sua carga horária de concurso, para suprir aulas livres ou em substituição a outro docente que esteja em licença ou afastamento previsto em Lei.

Art. 26 As salas de Recursos Multifuncionais funcionarão na Rede Municipal de Ensino por polos, atendendo as Unidades Escolares próximas. A atribuição dos docentes, nestas salas, obedecerá aos seguintes critérios, independentemente da pontuação:

§ 1º Ser concursado na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 30 horas semanais, conforme ordem abaixo:

1. Habilitado em cursos de licenciatura plena e Pós-Graduação em Educação Especial, e/ou Atendimento Educacional Especializado AEE;
2. Habilitado em cursos de licenciatura plena e Pós- graduação em Psicopedagogia;
3. Na hipótese de não haver docente efetivo na Unidade para preencher a vaga, o Diretor e/ou Departamento de Gestão de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, selecionará e convidará um docente efetivo de outra Unidade com a referida formação para assumir a vaga.
4. Caso nenhum docente da Rede Municipal de Ensino que preencha os requisitos do parágrafo § 1º deste artigo se interesse em atribuir na Sala de Recursos Multifuncionais, será atribuído docente contratado através do Processo Seletivo Simplificado com carga horária de 26 horas semanais.

§ 2º Disponibilidade para atender estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, nos turnos matutino e vespertino.

§ 3º O professor que atribuir na sala de AEE deverá, OBRIGATORIAMENTE, participar dos cursos de formação em Educação Inclusiva/Especial, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER), conforme termo assinado no ato da atribuição (ANEXO III). Esta obrigatoriedade é estabelecida devido à complexidade e especificidade das demandas da sala de AEE, que requerem habilidades e conhecimentos altamente especializados para um atendimento eficaz às necessidades dos alunos.

§ 4º A HTP e HTPC deste docente deverá ser cumprida, semanalmente na Unidade de lotação.

§ 5º O Atendimento Educacional Especializado ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais será distribuído de segunda a sexta-feira, no horário inverso da escolarização do educando, não ultrapassando a carga horária semanal do docente.

§ 6º Na ausência da criança no horário agendado, o profissional deverá suprir as necessidades pedagógicas, individuais ou coletivas da unidade escolar, priorizando as demais crianças/estudantes com deficiência, em estudo de caso e ou qualquer turma regular.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 27 Na Sala de Recursos Multifuncionais será adotada a seguinte relação estudante/docente e criança/docente, observando a quantidade de estudantes/crianças diante da pré-matricula realizada no final do ano letivo anterior, nas Unidades dos polos, conforme tabela abaixo:

Atribuição do Docente da Sala de Recursos Multifuncionais	
Quantidade de estudantes	Quantidade de docente/critérios
De 05 a 11 crianças/estudantes	01 docente com exclusividade em uma única unidade de lotação, atendendo no turno inverso da escolarização.
De 12 a 21 crianças/estudantes	02 docentes, sendo um por período, formando assim duas turmas, atendendo no turno inverso da escolarização.

§ 1º A manutenção das turmas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) será condicionado à frequência mínima de 05 estudantes por turma. Não havendo estudantes matriculados e frequentes nestas turmas, caberá ao Departamento de Gestão de Educação Inclusiva, Departamento de Gestão Escolar com o Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas realizarem nova análise acerca da continuidade do funcionamento da sala e a atribuição deste profissional.

§ 2º Somente haverá divisão de turmas após análise e autorização dos Departamentos de Gestão de Educação Inclusiva e Gestão Escolar, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 3º Não poderá lotar na Sala de Recursos Multifuncionais:

- o docente efetivo designado para outra função;
- o docente efetivo em readaptação de função;
- o docente que gere reserva técnica e/ou substituição (licença prêmio superior a 30 dias, licença para interesse particular, e os que estão em processo de aposentadoria etc.);
- o docente que esteve em constantes licenças para tratamentos de saúde no ano de 2025, excedendo 30 dias por semestre, consecutivos ou não.

§ 4º O professor do AEE deverá apresentar à equipe gestora da Unidade Escolar, o relatório de frequência e as ações de busca ativa das crianças/estudantes matriculadas, que ultrapassarem a 2 faltas consecutivas na Sala de Recursos. O relatório de frequência deverá ser encaminhado pela equipe gestora da escola ao Departamento de Gestão da Educação Inclusiva.

Art. 27-A Na Unidade Escolar onde houver professor(a) ou assistente de desenvolvimento educacional com redução de carga horária, de acordo com a Lei nº 12.919, de 20 de junho de 2023, o(a) professor(a) ou o assistente de desenvolvimento educacional terá prioridade na designação para a realização de projetos pedagógicos junto à sua Unidade de origem aos Departamentos da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Municipal de Educação, bem como poderá, caso assim deseje e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, atuar como articulador de apoio pedagógico na Unidade de Ensino.

Parágrafo Único. Caberá ao professor efetivo e ao contratado para suprir a carga horária excedente elaborar o caderno de campo, o planejamento anual e de aulas de acordo com o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Curricular Municipal e a BNCC; ministrar aulas de apoio pedagógico; participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC); elaborar relatórios semestrais, frequência escolar diária e objetos do conhecimento, que deverão ser repassados ao professor efetivo da turma para lançamento no Sistema ficando tais atribuições vinculadas proporcionalmente às suas horas, conforme rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Art. 28 O atendimento aos estudantes com surdez deverá observar as diretrizes e princípios dispostos no Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 29 Nas Unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil onde há estudantes/crianças com deficiência e que apresentem necessidade constante de auxílio nas atividades de higiene, locomoção e alimentação no cotidiano escolar, mediante solicitação do Gestor da Unidade Escolar e avaliação do Professor do AEE, será disponibilizado um monitor ou estagiário do curso de Licenciatura Plena na área da educação ou do curso de Psicologia, conforme Parecer e autorização da equipe do Departamento de Gestão de Educação Inclusiva.

Art. 30 Conforme a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, o PPP da Unidade Escolar de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo a sua organização e investimento didático-pedagógico.

Art. 31 O Docente que não participar da contagem de pontos na sua unidade de lotação será remanescente por opção e deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no Departamento de Recursos Humanos em Educação para contar ponto e atribuir, sendo desconsiderado o tempo de serviço na Unidade em que era lotado.

Art. 32 Somente poderão ser feitas as designações e cedências de servidores para a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e entidades, após regular atribuição em sua unidade educacional de lotação, devendo aguardar autorização e publicação do ato em Diário Oficial do município, quando for o caso.

SEÇÃO IV

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 33 A função de Coordenador Pedagógico deve ser exercida pelo Supervisor Escolar concursado. Na ausência deste profissional, a designação/indicação se dará pelo Secretário(a) Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 34 A função de confiança de Coordenador Pedagógico deverá ser de acordo com o artigo 10, inciso III, da Lei Complementar 228/2016 e Lei Municipal nº 1752/90, sendo essa exercida com dedicação exclusiva e carga horária de 40 horas semanais.

São atribuições do COORDENADOR PEDAGÓGICO:

- a) manter continuamente diagnósticos dos processos de construção de conhecimentos e de desenvolvimento dos estudantes e do trabalho docente, socializando-os e planejando coletivamente ações pedagógicas, com vistas a melhoria da qualidade da educação;
- b) criar estratégias, acompanhar e monitorar o atendimento educacional complementar, adequado e integrado às atividades desenvolvidas nas turmas (estudantes com baixo rendimento escolar, pais/familiares e docentes da escola, horários e outros);
- c) participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
- d) coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
- e) responsabilizar-se juntamente com o diretor pela elaboração, acompanhamento, avaliação participativa do Projeto Pedagógico da Escola, para atender as políticas públicas educacionais vigentes, intervindo sempre que houver afastamento das metas e objetivos propostos;
- f) elaborar e executar o seu plano e trabalho conforme estabelecido no PPP;
- g) conhecer, participar, avaliar e divulgar os processos de implantação das diretrizes, documentos da Secretaria de Municipal de Educação e sistema educacional (Conselho, MEC, SED e outros);
- h) elaborar, avaliar e desenvolver uma proposta anual de Formação Continuada comprometida com a qualidade de educação da unidade escolar, a partir dos diagnósticos de ensino e aprendizagem e das políticas do sistema e de estudos decorrentes de pesquisas e outros;
- i) divulgar, incentivar e valorizar os processos de formação promovidos pela Rede Municipal, Sistema educacional;
- j) participar dos processos formativos específicos para sua função especialmente da Secretaria Municipal de Educação e investir na sua autoformação e conhecimento da legislação pertinente;
- k) propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;
- l) divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria de Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;
- m) propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;
- n) propor e assessorar, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações pedagógicas que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Parágrafo Único. Poderá ser designado, sem remuneração adicional, docente com duplo vínculo na Rede Municipal, desde que a totalidade de sua carga horária seja desempenhada exclusivamente na mesma Unidade.

Art. 35 A quantidade de Coordenador Pedagógico nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME) seguirá a disposição abaixo, obedecendo especificidades (quantidades de alunos, quantidade de turmas, avaliações, acompanhamento das plataformas):

§ Na etapa da Educação Infantil:

1. Até 250 alunos – 01 Coordenador Pedagógico;
2. De 251 alunos em diante – 02 Coordenadores Pedagógicos;

§ Na etapa do Ensino Fundamental: observando a quantidades de alunos de cada escola:

1. Até 250 alunos – 01 Coordenador Pedagógico
2. De 251 a 600 alunos – 02 Coordenadores Pedagógicos;
3. De 601 a 950 alunos – 03 Coordenadores Pedagógicos.

SEÇÃO V
DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 36 A distribuição dos profissionais administrativos nas Unidades Escolares da RME se dará de acordo com os seguintes critérios:

Unidades de Ensino Fundamental urbana, Campo e Indígena	
Número de estudantes frequentes	Quantidade de profissionais administrativos
De 50 a 400	01 técnico instrumental
De 401 a 900	02 técnico instrumental
A partir de 901	03 técnico instrumental

Unidades de Educação Infantil urbana, Campo e Indígena	
Número de estudantes frequentes	Quantidade de profissionais administrativos
A partir de 50	01 técnico instrumental

§ 1º Em unidades que funcionam em apenas um período, a lotação de servidores com carga horária de 30 horas semanais será realizada conforme o horário de funcionamento estabelecido pela Rede Municipal de Educação (RME).

§ 2º Não havendo Técnico Instrumental para suprir todas as vagas, poderá ser encaminhado estagiário ou profissionais terceirizados, para desenvolver as atividades administrativas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 37 Entende-se por Técnico Instrumental aquele profissional concursado nos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Assistente Técnico, Secretário Escolar, Instrutor, Telefonista e Operador de Computador que tiveram os cargos extintos e foram reaproveitados em funções administrativas, conforme Lei Complementar 226/2016.

Art. 38 A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos se dará de acordo com os seguintes critérios:

Unidades de Educação Infantil – UMEI/CMEI	
Quantidade de salas de aula	Limpeza
Até 02	01
De 03 a 06	03
De 07 a 09	04
A partir de 10	05

Unidades de Educação Infantil – EMEI	
Quantidade de salas de aula	Limpeza
Até 02	01
De 03 a 06	02
De 07 a 09	03
A partir de 10	04

Unidades de Ensino Fundamental urbana, Campo e Indígena	
Quantidade de salas de aula	Limpeza
Até 04	01
De 05 a 07	03
De 08 a 12	04
De 13 a 15	05
A partir de 16	06

§1º O quantitativo total de profissionais por função deverá ser fracionado em número igual por período.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

§2º Na contagem de quantitativo de salas de aula, deverão ser contabilizados os espaços destinados às Salas de Recursos Multifuncionais e às brinquedotecas.

Art. 39 Os profissionais do cargo de Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos devem ser distribuídos distintamente para desenvolverem as funções de nutrição ou limpeza, e atribuídos nas respectivas funções no Sistema educacional SIGEDUCA, conforme horário de funcionamento da Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Nas Unidades onde o número de profissionais efetivos for superior ao estabelecido no Art. 38, será mantido o quantitativo existente de servidores efetivos.

Art. 40 A distribuição do quantitativo de Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos considera a carga horária de 30 horas semanais.

Art.41 A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Agente de Vigilância se dará de acordo com os seguintes critérios:

Unidades de Educação Infantil - CMEI/EMEI/UMEI	
Critérios	Quantidade de profissionais
Servidor Efetivo 30hs	(01 matutino e 01 vespertino)
Servidor Efetivo 40hs	(Período integral)

Unidades de Ensino Fundamental urbana e Campo	
Critérios	Quantidade de profissionais
Servidor Efetivo 30hs	(01 matutino e 01 vespertino)
Servidor Efetivo 40hs	01 (período integral)

Parágrafo Único Nas unidades de ensino que funcionam exclusivamente em um único período, apenas poderão ser lotados os cargos Apoio Instrumental I, perfil: Agente de Vigilância com carga horária de 30 horas semanais, devendo respeitar o horário de funcionamento da Unidade Escolar estabelecido pela Rede Municipal de Educação (RME).

SEÇÃO VI
DAS ETAPAS/FASES DA ATRIBUIÇÃO, FÉRIAS, RECESSO E LICENÇA PRÊMIO

Art. 42 Calendário da atribuição, férias e demais ações envolvendo a Rede Municipal de Ensino:

Data	Etapas/fases e critérios
24/11/2025 a 26/11/2025	Confirmação de matrícula de estudantes da Unidade Escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

27/11/2025 a 01/12/2025	Matrícula dos estudantes oriundos do microplanejamento/ redimensionamento/ Caritas.
A partir do dia 02/12/2025	Matrícula de novos estudantes/crianças na Rede Municipal de Ensino.
08/12/2025	a) Divulgação do edital e da comissão responsável na Unidade pela contagem de pontos e atribuição. b) Convocação dos servidores para participar do processo de contagem de pontos e atribuição. c) Formalizar comunicação aos cedidos, transferidos e afastados para qualificação profissional, para comparecer na unidade e participar do pro- cesso de contagem de pontos e atribuição.
15/12/2025	a) Realização do processo de contagem de pontos e lançamento no sis- tema educacional SIGEDUCA que deve ser realizado pela comissão da Unidade. b) Conferência e divulgação da relação dos servidores que participaram do processo de contagem de pontos com a respectiva pontuação.
16/12/2025	Até as 15h: interposição de recurso contra o resultado da contagem de pontos. 15h às 18h: análise de recursos interpostos contra o resultado da contagem de pontos e divulgação do resultado final.
18/12/2025	Atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos docentes e profissionais, que deve ser realizado pela Comissão da Unidade no sistema educacional SIGEDUCA.
22/12/2025 (matutino)	Protocolo, diretamente no Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, impreterivelmente até às 12 horas, de ofício encaminhando os documentos relacionados abaixo: a) Quadro de lotação que deve ser impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE, constando o nome do efetivo e se esse está afas- tado, motivo e período; b) Quadro de lotação que deve ser impresso do sistema educa- cional SIGEDUCA/GPE com a relação das aulas livres, se hou- ver; c) Quadro dos profissionais remanescentes por falta de aulas/vagas na Unidade, acompanhado da ficha de contagem de pontos impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE;
19/01/2026	Atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos docentes e profissionais remanescentes por falta de aulas/vaga na Unidade, a partir das 08 horas na Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

20/01/2026 e 21/01/2026	a) Análise dos pedidos de remoção pela comissão constituída para este fim, e atribuição no sistema educacional SIGEDUCA/GPE dos servidores que tiveram seu requerimento de remoção deferido. Comunicação aos servidores removidos para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para assinar a Carta de Apresentação.
19/01/2025 a 23/01/2025	Vivência Pedagógica (Definir conforme orientação do departamento).
22/01/2025	a) Atribuição dos docentes e profissionais que ficaram remanescentes por opção; Atribuição dos docentes e profissionais que estiverem retornando de afastamento para tratar de interesse particular, a partir das 08h.
19/01/2026	Inserção do calendário escolar das unidades de ensino no Sistema educacional SIGEDUCA para ciência do Departamento de Gestão Escolar.
19/01/2026	Retorno de todos os servidores efetivos às Unidades Escolares para desempenho de suas funções com cumprimento integral da carga horária.
26/01/2026 a 30/01/2026	Período destinado aos estudos das diretrizes administrativas/pedagógicas, análise do PPP e regimento escolar, organização do ambiente educativo e planejamento da acolhida dos alunos para a semana posterior.
02/02/2026	Início do ano letivo.
06/07/2026 a 20/07/2026	Recesso Escolar.
21/07/2026	Retorno do 2º semestre
18/12/2026	Término do ano letivo.
21/12/2026 a 19/01/2027	Férias coletivas para os seguintes cargos/funções: a) Docente; b) Apoio Instrumental I - perfil: Auxiliar de Serviços Diversos; c) Assistente de Desenvolvimento Educacional; d) Assessor Pedagógico; e) Supervisor Escolar; Exceto: aqueles que estejam nomeados em cargo comissionado ou função gratificada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 43 O período de usufruto das férias dos Diretores, Técnico Instrumental, Apoio Instrumental I – perfil: Agente de Vigilância e servidores em exercício de cargo comissionado, será individual e deve ser programado pelo servidor e pelo chefe imediato, conforme escala, desde que não haja prejuízo no andamento dos trabalhos nas Unidades ou Departamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

§ 1º A programação de gozo das férias deve ser encaminhada via requerimento devidamente assinado pelo servidor e pelo chefe imediato a Secretaria Municipal de Gestão Adjunta de Pessoas, Departamento de Recursos Humanos em Educação com 30 (trinta) dias de antecedência do início das férias.

§ 2º Uma vez requerida e deferida as férias, não poderá ser cancelada e/ou reprogramada.

Art. 44 Quando o Diretor se afastar das funções em virtude de férias ou licença médica, deverá informar a Secretaria Municipal de Gestão Adjunta de Pessoas, Departamento de Recursos Humanos em Educação e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, através de ofício, o nome do Coordenador Pedagógico que responderá pela Unidade durante seu afastamento.

§ 1º O Coordenador Pedagógico indicado pelo Diretor para ser responsável pela Unidade Escolar durante seu afastamento, não fará jus ao acréscimo da gratificação de Diretor, exceto para afastamentos de licença maternidade.

§ 2º Caso não tenha Coordenador Pedagógico para ficar responsável pela Unidade durante suas férias, não poderá usufruí-las até que seja nomeado um Coordenador Pedagógico.

§ 3º Em virtude das suas atribuições, o Diretor poderá usufruir de no máximo 30 dias de férias ou licença prêmio durante o ano, para usufruir mais de 30 dias corridos ou intercalados esse deve solicitar autorização ao Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 45 O requerimento para usufruto de férias deverá ser protocolado até o 5º dia útil na Divisão de Protocolo do Paço Municipal, devendo estar devidamente assinado pelo servidor e seu chefe imediato para o pagamento do adicional de 1/3 de férias.

Parágrafo Único - O servidor que se ausentar do seu local de trabalho sem assinar o requerimento de férias ou licença prêmio, poderá incorrer em faltas injustificadas, pois não há documento legal que ampare sua ausência do local de trabalho.

Art. 46 Os docentes e demais profissionais que estiverem cedidos com ônus para o órgão de origem ou em cooperação técnica atuando na rede estadual de educação deverão informar a programação de suas férias via ofício ao Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, bem como assinar requerimento para receber o adicional de 1/3 de férias.

Parágrafo Único – Ao término da cedência ou cooperação técnica esses servidores deverão estar com o gozo das férias regularizado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 47 Durante o afastamento para qualificação profissional, o Docente e o Assistente de Desenvolvimento Educacional deverão usufruir das férias coletivas, conforme disposto nesta Normativa.

Art. 48 Para o servidor que se encontrar em situação de licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento de pessoa da família ou licença maternidade, não será registrado o usufruto de férias coletivas, sendo que esse deverá usufruir dessas férias a partir do primeiro dia subsequente do término da licença.

Parágrafo Único – O servidor que se enquadrar no caput deste artigo deverá comparecer a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, Departamento de Recursos Humanos em Educação para assinar o requerimento das férias que coincidiram com a licença.

Art. 49 O usufruto de licença prêmio de todos os servidores que possuem processo deferido deverá ser requerido via protocolo na Divisão de Protocolo do Paço Municipal, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da programação.

§ 1º É dever do gestor da Unidade Escolar observar se o limite máximo de funcionários em gozo simultâneo de licença prêmio não será superior a 1/3 (um terço) dos servidores lotados na Unidade.

§ 2º O servidor que se ausentar do seu local de trabalho sem assinar a autorização de gozo da licença prêmio, poderá incorrer em faltas injustificadas, pois não há documento legal que ampare sua ausência ao local de trabalho.

§ 3º A contratação de substituto está vinculada ao cumprimento efetivo deste artigo.

Art. 50 O cumprimento do calendário escolar deverá respeitar, obrigatoriamente, o início e o término do ano letivo, bem como as férias escolares, conforme cronograma estabelecido nesta Instrução Normativa.

§ 1º Para efeito de elaboração do calendário escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental considerar-se-á o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e o mínimo de 800 horas/aula anuais, conforme artigo 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96.

§ 2º Não serão considerados dias letivos:

- a) Festas sem a participação das crianças;
- b) Reuniões em geral;
- c) Assembleias;
- d) Ponto facultativo;
- e) Funeral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SEÇÃO VII
DO CADASTRO DE DEMANDA, MATRÍCULA E FORMAÇÃO DE TURMAS NA
EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

SUBSEÇÃO I
DO CADASTRO DE DEMANDA

Art. 51 A solicitação de vaga para a Creche e a Pré- Escola durante o ano letivo será efetivada através de cadastro na Unidade Escolar.

§ 1º O cadastro, a ser preenchido pela escola no sistema educacional SIGEDUCA, deve incluir informações específicas para a classificação desses. Estes critérios incluem:

- a) Crianças em situação de risco: vulnerabilidade social, risco nutricional, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Ministério Público;
- b) Crianças com deficiência mediante apresentação de laudo médico;
- c) Proximidade de residência com a unidade (ECA – Art.53, V);

§ 2º O cadastro de demanda não será replicado, esse será aberto após o preenchimento de todas as vagas oferecidas pela Unidade Escolar e deverá ser, obrigatoriamente, alimentado constantemente.

Art. 52 A Busca Ativa tem como objetivo inserir todas as crianças, jovens e adultos na escola. Essa iniciativa é de caráter obrigatório para o gestor, coordenador, professor e Conselho Deliberativo, que devem buscar constantemente os alunos faltosos, desistentes e crianças, jovens e adultos da comunidade que estão fora da escola, assegurando a inclusão e continuidade educacional de todos os membros da comunidade escolar.

SUBSEÇÃO II
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 53 As matrículas nas Unidades de Educação Infantil para novos alunos serão realizadas a partir de 01/12/2025, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa, sendo as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

Parágrafo Único. Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento da criança ou Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c. Carteira de vacinação e atestado fornecido pelo PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 12.483/22;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Carteira de Identidade (RG) da mãe, pai ou responsável;
- f. Preenchimento da ficha de matrícula, termo de responsabilidade e termo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- g. Cartão do Programa Bolsa Família (NIS do beneficiário);
- h. Cartão do SUS;
- i. Tipagem sanguínea e fator RH.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 54 Caso a criança não tenha documentos, essa não será impedida de efetuar a inscrição e matrícula, mas a família deverá ser orientada a procurar os órgãos competentes a fim de que os documentos sejam providenciados no prazo de 30 dias.

Art. 55 Crianças com 01(uma) falta, sem justificativa, é dever da direção da Unidade Escolar entrar em contato com a família e registrar, na ficha presença, o motivo da falta. A equipe gestora designará um responsável para coletar essas informações, nas salas, diariamente. Se persistir o problema e após se esgotarem 03 (três) tentativas de resgatar esta criança, o gestor deverá encaminhar a ficha de presença através de ofício ao Conselho Tutelar.

§ 1º O não cumprimento deste artigo por parte da direção da Unidade Escolar ensejará a abertura de processo administrativo (PAD), com o intuito de investigar e apurar o descumprimento das obrigações estabelecidas.

§ 2º Caso a escola não consiga entrar em contato com a família, deve registrar as tentativas realizadas em Livro Ata, assinado pelo professor/equipe gestora e CDCE.

SUBSEÇÃO III
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 56 As matrículas nas Unidades de Ensino Fundamental para estudantes novos serão realizadas a partir de 02/12/2025, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa, sendo as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

§1º Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento da criança ou Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c. Carteira e vacinação e atestado fornecido pelo PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 12.483/22;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Carteira de Identidade (RG) da mãe, pai ou responsável;
- f. Preenchimento da ficha de matrícula, termo de responsabilidade e termo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- g. Cartão do Programa Bolsa Família (NIS do beneficiário);
- h. Cartão do SUS;
- i. Tipagem sanguínea e fator RH;
- j. Atestado de transferência/Histórico Escolar.

§ 2º A matrícula no 1º ano do I Ciclo do Ensino Fundamental será destinada aos estudantes que completarem 06 anos de idade, até 31/03/2026, conforme disposto na Resolução 07/2010 CEB/CNE.

Art. 57 A classificação e reclassificação do estudante em qualquer idade deverá ocorrer, no ano de escolaridade correspondente a sua idade, conforme disposto no art. 24, inciso II, alínea “c” da Lei nº 9.394/LDB e Resolução Normativa 002/2015 CEE/MT no artigo 75, 84 e 86, devendo a escola:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

- a. realizar a avaliação inicial para diagnosticar as primeiras aprendizagens do estudante;
- b. realizar a matrícula no ano correspondente à idade do estudante;
- c. acompanhar esse estudante por meio de projeto de apoio à aprendizagem.

Parágrafo Único – Caberá à Unidade desenvolver um projeto de atendimento diferenciado ao estudante que ingressar fora da idade regular ou em defasagem idade/fase, sendo monitorado pelo departamento de Gestão de Ensino Fundamental.

Art. 58 A matrícula extraordinária será destinada aos estudantes que procurarem as unidades fora do período de matrícula e será de acordo com o artigo 68 § 1º e § 2º da Resolução Normativa 002/2015 CEE/MT.

Parágrafo Único: Para efetivação da matrícula extraordinária, a escola deverá preencher a declaração da impossibilidade da efetivação da matrícula em tempo hábil e encaminhados pais/responsáveis ao Conselho Tutelar com duas vias da declaração e retornar à escola com a via carimbada e assinada pelo (a) conselheiro (a) para a efetivação da matrícula.

Art. 59 A enturmação dos estudantes de matrícula extraordinária será feita conforme art. 68, §2º, da Resolução Normativa 002/2015 do CEE/MT e artigos 56 e 58 dessa Normativa.

Art. 60 A classificação e a reclassificação dos estudantes serão de acordo com os artigos 75, 84 e 86 da Resolução Normativa 002/2015 do CEE/MT.

Art. 61 O estudante que não atingir 75% de presença durante no ano de escolaridade, ficará retido por faltas, devendo matricular-se no próximo ano na mesma turma e no final do 1º bimestre a escola deverá realizar sua reclassificação, conforme disposto no Art. 24, inciso II, alínea “c” da Lei nº 9.394/LDB e Resolução Normativa 002/2015 CEE/MT nos artigos 84 e 86.

Art. 62 A matrícula no I Segmento da EJA será destinada aos estudantes que tenham 15 anos completos conforme o disposto no Art. 5º da Resolução 003/2010/CNE/CEB.

Art. 63 A transferência de crianças entre EMEI, UMEI, CMEI e escolas que ofertam Educação Infantil terá prioridade para as vagas existentes, desde que haja mudança de endereço, bem como a demanda proveniente da Cáritas Diocesana. Não havendo esta disponibilidade no decorrer do ano, poderá ser matriculada antes do ingresso de crianças novas, no ano seguinte.

SUBSEÇÃO IV
DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS

Art. 64 As Unidades Municipais que atendem Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão receber os pedidos de matrícula dos estudantes estrangeiros.

Art. 65 O imigrante, ao procurar uma Unidade Escolar da RME para realizar matrícula, apresentará um documento de identificação, caso não apresente nenhum, a realização da matrícula deverá ser garantida, estipulando-se um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega da documentação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Parágrafo Único: Entre os documentos de identificação que poderão ser apresentados, estão os emitidos no país de origem do imigrante ou os emitidos no Brasil, sendo os documentos mais comumente apresentados os seguintes:

- a. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;
- b. Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro (protocolo da Polícia Federal);
- c. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE);
- d. Passaporte;
- e. Certidão de Nascimento emitida pelo país de origem (traduzida ou não);
- f. Documentos escolares emitidos pelo país de origem (traduzidos ou não).

Art. 66 A direção da escola deverá realizar a matrícula dos estudantes estrangeiros sem qualquer discriminação, observando, no que couberem, as mesmas normas regimentais que disciplinam a matrícula de estudantes brasileiros nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 67 Os estudantes estrangeiros que no momento da matrícula não apresentarem a documentação escolar e quando houver motivos que revelem essa impossibilidade, deverão ser matriculados na 1ª Fase do I Ciclo e posteriormente ser feita a reclassificação, conforme artigos 23 e 24 da LDB.

Parágrafo Único – A direção da Unidade Escolar deverá adotar todos os procedimentos para a classificação do estudante, o que inclui a realização de avaliação de competência. Nos casos em que o estudante não tiver conhecimento da Língua Portuguesa devem ser utilizados outros meios para avaliar o conhecimento desse. Contudo, enfatiza-se que a matrícula é pela faixa etária, uma vez que, uma pessoa alfabetizada da sua língua de origem poderá adaptar-se mais facilmente a um grupo com a mesma idade. O estudante imigrante também deverá receber apoio à aprendizagem, que auxiliem em suas dificuldades em sala de aula.

SEÇÃO VIII
DA FORMAÇÃO DE TURMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 68 Para as Unidades Escolares que ofertam a Educação Infantil fica estabelecida a formação de turmas com base no microplanejamento de 2025 e, tendo como referência o espaço físico de 1,50 m² para crianças de 6 (meses) a 5 anos, conforme estabelece o Protocolo de Ação da Vigilância Sanitária – ANVISA e Parâmetros Básicos de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil/MEC.

§ 1º Os parâmetros para a organização dos grupos deverão respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas especificidades.

§ 2º As vagas ofertadas em Creches serão em período parcial, exceto as unidades que atenderão a educação em tempo integral para crianças que ingressarem para o ano letivo de 2026.

§ 3º Para as crianças que ingressarem na Educação Infantil em 2026, serão consideradas as seguintes idades, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil:

Creche/Pré-Escola	Idade
Creche 1º Agrupamento	Crianças de 06 meses a 01 ano e 11 meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Creche 2º Agrupamento	Crianças de 02 anos a 02 anos e 11 meses.
Creche 3º Agrupamento	Crianças de 03 anos a 03 anos e 11 meses
Pré-Escola 4º Agrupamento	Crianças com 4 anos completos até dia 31/03/2026
Pré-Escola 5º Agrupamento	Crianças com 5 anos completos até dia 31/03/2026

Art. 69 A quantidade mínima para abertura de turma/agrupamento será de 18 (dezoito) crianças, para o 1º agrupamento. E, para os demais agrupamentos serão 18 crianças, respeitando a metragem que determina o art. 68 desta Instrução Normativa.

Art. 70 As escolas municipais de Ensino Fundamental que atendem a Pré-Escola, havendo possibilidade, deverão ter salas reservadas para uso exclusivo das crianças de 04 a 05 anos.

Art. 71 A organização das turmas na Educação Infantil levará em conta a Proposta Pedagógica da instituição educacional e o espaço físico, conforme Parecer CNE/CEB nº 22/1998 e Resolução 005/2020 do Conselho Municipal de Educação, considerando a relação máxima de crianças:

Creche/Pré-Escola	Quantidade de crianças por turma
Creche 1º Agrupamento	26 crianças de 06 meses a 01 ano e 11 meses, sendo 8 crianças por adulto.
Creche 2º Agrupamento	26 crianças de 02 anos a 02 anos e 11 meses, sendo 13 crianças por adulto.
Creche 3º Agrupamento	26 crianças de 03 anos a 03 anos e 11 meses, sendo 13 crianças por adulto
Pré-Escola 4º Agrupamento	24 crianças com 4 anos completos até 31/03/2026
Pré-Escola 5º Agrupamento	24 crianças com 5 anos completos até 31/03/2026

Art. 72 Nas escolas municipais do campo que atendam a Pré-Escola, a organização dos agrupamentos dar-se-á da seguinte forma:

Pré-Escola	Quantidade de crianças por turma
4º Agrupamento	mínimo de 18 e máximo de 24 crianças de 04 anos completos até dia 31/03.
5º Agrupamento	mínimo de 18 e máximo de 24 crianças de 05 anos completos até dia 31/03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SEÇÃO IX
DA FORMAÇÃO DE TURMAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 73 A formação das turmas do Ensino Fundamental obedecerá às normas e resoluções vigentes relacionadas ao espaço físico das salas de aula, assegurando um ambiente adequado para o aprendizado.

§ 1º Conforme preceitua este artigo, fica estabelecido que as Escolas Municipais de Ensino Fundamental respeitem os critérios abaixo:

Escolas da Zona Urbana	
I Ciclo	Número de estudantes por turma
1º Ano	Mínimo de 18 e máximo de 26 estudantes
2º Ano	Mínimo de 18 e máximo de 27 estudantes
3º Ano	Mínimo de 18 e máximo de 28 estudantes
II Ciclo	Número de estudantes por turma
4º Ano	Mínimo de 18 e máximo de 30 estudantes
5º Ano	Mínimo de 18 e máximo de 30 estudantes
6º Ano	Mínimo de 18 e máximo de 32 estudantes

I Segmento EJA	Número de estudantes por turma
1º Ano	Mínimo de 18 e máximo de 22 estudantes
2º Ano	Mínimo de 18 e máximo de 22 estudantes

Escolas do Campo	
I Ciclo	Número de estudantes por turma
1º Ano	Mínimo de 20 e máximo de 26 estudantes
2º Ano	Mínimo de 20 e máximo de 26 estudantes
3º Ano	Mínimo de 20 e máximo de 26 estudantes
II Ciclo	Número de estudantes por turma
4º Ano	Mínimo de 24 e máximo de 30 estudantes
5º Ano	Mínimo de 24 e máximo de 30 estudantes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Multianual	Número de estudantes por turma
I e II Ciclo	Mínimo de 20 e máximo de 24 estudantes
I Segmento EJA	Número de estudantes por turma
1º Ano	Mínimo de 14 e máximo de 26 estudantes
2º Ano	Mínimo de 14 e máximo de 26 estudantes
EJA Multianual	Número de estudantes por turma
I Segmento – 1º e 2º ano	Mínimo de 14 e máximo de 26 estudantes

§ 2º As Escolas do Campo sob direção da Secretaria Municipal de Educação atenderão estudantes até 5º ano do II Ciclo.

§ 3º Somente será autorizada a abertura de turmas que obedecerem rigorosamente aos critérios de composição descritos neste artigo.

§ 4º As escolas que ofertam o I Segmento da EJA que não atingirem o número de estudantes previsto neste artigo funcionarão em regime multianual com um mínimo de 15 estudantes por turma, conforme tabelas acima.

§ 5º O professor da EJA deverá apresentar semanalmente, à equipe gestora da Unidade Escolar, o relatório de frequência e as ações de busca ativa dos estudantes matriculadas, que não estejam frequentando regularmente as aulas. O relatório de frequência deverá ser encaminhado pela equipe gestora da escola ao Departamento de Gestão do Ensino Fundamental.

§ 6º As Escolas Municipais do Campo que não atingirem o número de estudantes previstos neste artigo, funcionarão em regime multianual com no mínimo 15 estudantes.

§ 7º As Unidades Escolares do Campo que atenderem turmas da Pré-Escola com número mínimo insuficiente para abertura de turma deverão reagrupá-los, conforme orientações do Departamento de Gestão da Educação Infantil/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e Departamento de Gestão Escolar/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

§ 8º A enturmação dos estudantes será feita, antes do início do 2º bimestre, de acordo com os critérios estabelecidos na LDB 9394/96 nos artigos 67 e 68 da Resolução Normativa 002/2015 do CEE/MT e Regimento Escolar.

§ 9º As turmas que receberem estudantes com deficiência e Transtornos do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação por agrupamento ou turma nas classes comuns conforme a Resolução 001/2020/CME da Educação Especial. De acordo com a regulamentação da referida Resolução, no que tange ao número de crianças/estudantes, a formação de turmas deverá seguir as especificidades abaixo:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

- a. Creche (zero a 03 anos) = 22 crianças;
- b. Pré-escola (4 e 5 anos) = 22 crianças;
- c. I Ciclo – 1ª e 2ª fases = 22 crianças;
- d. I Ciclo – 3ª fase = 23 estudantes;
- e. II Ciclo – 1ª, 2ª e 3ª fases = 25 estudantes;
- f. III Ciclo – 1ª, 2ª e 3ª fases = 28 estudantes;
- g. EJA – 1º e 2º segmentos = 20 estudantes.

§ 10º Os estudantes com deficiência física e sensorial deverão ser matriculados em turmas sem redução de número de estudantes por turma, conforme Resolução Normativa nº 001/2012-CEE/MT, exceto estudantes usuários de cadeiras de rodas.

§ 11º As turmas que no decorrer do ano letivo vigente não tiverem frequência diária mínima de 75%, serão colocadas sob análise do Departamento de Gestão Escolar/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER para remanejamento dos estudantes, desde que haja vaga em outras turmas, na própria unidade ou em unidades próximas ou abertura de novas vagas.

**SEÇÃO X
DA FORMAÇÃO DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS**

Art. 74 As unidades municipais de ensino indígenas, respeitando os preceitos legais, constitucionais e normas específicas de funcionamento, desenvolverão suas atividades com as seguintes prerrogativas:

§ 1º Elaboração do Projeto Político Pedagógico – por Unidade Escolar ou por povo indígena, tendo por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para as unidades Indígenas.

§ 2º A matriz curricular, calendário e regimento escolar deverão ser elaborados de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

§ 3º A matriz curricular do Ensino Fundamental terá carga horária mínima de 800 horas aulas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos.

§ 4º As práticas econômicas, socioculturais e religiosas desenvolvidas no âmbito familiar e comunitário, inseridas no Projeto Político Pedagógico, serão consideradas como atividades educativas da educação escolar indígena.

§ 5º A elaboração do Projeto Político Pedagógico deverá ter por base os conteúdos curriculares indígenas, modos próprios do saber e da cultura indígena, projeto do ALFABETIZA-MT e projetos complementares.

Art. 75 A composição das turmas na Educação Escolar Indígena será feita com base no número de estudantes obedecendo aos critérios:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Escolas Indígenas	
Educação Infantil	
II Ciclo	Número de estudantes por turma
4º Agrupamento	Mínimo de 12 e máximo de 24 estudantes
5º Agrupamento	Mínimo de 12 e máximo de 24 estudantes
Ensino Fundamental	
I Ciclo	Número de estudantes por turma
1º Ano	Mínimo de 14 e máximo de 24 estudantes
2º Ano	Mínimo de 14 e máximo de 24 estudantes
3º Ano	Mínimo de 14 e máximo de 24 estudantes
4º Ano	Mínimo de 14 e máximo de 24 estudantes
5º Ano	Mínimo de 14 e máximo de 24 estudantes
Multifases	Número de estudantes por turma
I Ciclo/II Ciclo	Mínimo de 14 e máximo de 24 estudantes

Parágrafo Único – A quantidade máxima de crianças/estudantes por turma/agrupamento deverá ser proporcional ao tamanho das salas que ocupam, não ultrapassando o limite máximo de 24 crianças/estudantes.

Art. 76 A matrícula na 1º Ano do I Ciclo do Ensino Fundamental será destinada aos estudantes que completarem 06 anos de idade até o dia 31/03/2025, conforme dispõe a Resolução nº 007/2010 do CNE/CEB, art. 8 § 1º.

SEÇÃO XI

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS DOCENTES E DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Art. 77 O ingresso dos docentes indígenas na carreira dar-se-á por meio de concurso público que contemple conhecimentos inerentes de cada povo indígena.

Art. 78 A atividade docente na Unidade escolar Indígena será exercida por indígenas, de preferência bilíngues, oriundos das respectivas etnias, residentes no mínimo 02 (dois) anos no Território Indígena Tadarimana.

Art. 79 A atribuição de turmas e/ou aulas do docente será de acordo com a matriz curricular, constante no Projeto Político Pedagógico da Unidade, por área de conhecimento ou componente curricular, na seguinte ordem:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

- a. Professor com habilitação em Licenciatura Plena, preferencialmente Pedagogia.
- b. Professor cursando ensino superior a no mínimo 01 ano ou a partir do 3º semestre da graduação, com comprovação de frequência.
- c. Professor com magistério intercultural.

Art. 80 Será designado docente indígena da Rede Municipal de Ensino, para o desempenho da coordenação pedagógica, com experiência e formação na área da educação escolar indígena que ficará responsável pelas ações pedagógicas das escolas indígenas sob orientação do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Art. 81 Em todas as Unidades Escolares Indígenas que possuem programas, com adesão realizada pelo município, o Coordenador Pedagógico será responsável pelas ações pedagógicas e prestação de contas do programa.

Art. 82 Caberá a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, especificamente Departamento de Recursos Humanos em Educação, realizar a atribuição dos profissionais das unidades indígenas conforme estabelecido nesta Instrução Normativa e Edital do Processo Seletivo Simplificado.

SEÇÃO XII
PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS DOCENTES E PROFISSIONAIS EM
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

SUBSEÇÃO I
DOCENTES EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 83 Os docentes e profissionais da Educação Infantil e Fundamental concursados, em **Readaptação de Função**, devem exercer as funções na administração pública municipal, compatíveis com as limitações que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, nos termos do Art. 25 da Lei nº. 1.752 de 17/08/1990.

Art. 84 Todos os docentes da Educação Infantil e Fundamental, em Readaptação de Função, com período mínimo de 60 dias (período vigente), mediante apresentação do **Requerimento de Perícia Médica/DESOPEM** devem realizar a contagem de pontos e atribuição conforme seu cargo de concurso e posteriormente ser designado para uma função em atividades pedagógicas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão nos processos pedagógicos e administrativos da unidade.

Parágrafo Único - Devem cumprir integralmente a carga horária diária e semanal estabelecida por Lei, dentro do horário de funcionamento da unidade escolar estabelecido, respeitando sua atribuição, de modo a desenvolver as funções abaixo:

- a. Apoio ao processo ensino e aprendizagem em atividades complementares a sala de aula, com estudantes de baixo rendimento escolar.
- b. Exercer função pedagógica no laboratório de informática ou desenvolver projetos e atividades na biblioteca escolar, desde que tenha perfil e experiência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

- c. Auxiliar o supervisor e/ou Coordenador Pedagógico na unidade municipal, ou em sala anexa conforme as atribuições dispostas na Lei Complementar 228/2016.
- d. E demais atribuições do cargo, expressas na Lei Complementar 228/2016 compatíveis com as limitações do servidor.

SUBSEÇÃO II
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Art. 85 O Assistente de Desenvolvimento Educacional em **Readaptação de Função**, com período mínimo 90 dias (período vigente), mediante apresentação do **Requerimento de Perícia Médica/DESOPEM** deve efetivar a contagem de pontos e atribuir conforme seu cargo de concurso e posteriormente ser designado para uma função de acordo com suas possibilidades de atuação.

Parágrafo Único. Devem cumprir integralmente a carga horária diária e semanal estabelecida por Lei, dentro do horário de funcionamento da unidade escolar estabelecido, respeitando sua atribuição, de modo a desenvolver as funções abaixo:

- a. Exercer função administrativa;
- b. Demais atribuições do cargo, expressas na Lei Complementar 228/2016, compatíveis com as limitações do servidor.

SUBSEÇÃO III
APOIO INSTRUMENTAL I

Art. 86 O Apoio Instrumental I em **Readaptação de Função**, com período mínimo de 90 dias (período vigente), verificada em inspeção médica por meio de **Requerimento de Perícia Médica/DESOPEM** deve efetivar a contagem de pontos e atribuir conforme seu cargo de concurso e posteriormente ser designado para uma função de acordo com suas possibilidades de atuação.

Parágrafo Único - Devem cumprir integralmente a carga horária diária e semanal estabelecida por Lei, dentro do horário de funcionamento da unidade escolar estabelecido, respeitando sua atribuição, de modo a desenvolver as funções abaixo:

- a. Percorrer as dependências da unidade escolar abrindo e fechando janelas e portas, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- b. Lavar e selecionar os alimentos de acordo com o cardápio, mantendo organizada a despensa/alimentos/material de limpeza e outros itens, relacionados ao seu trabalho, bem como, comunicar ao gestor da unidade a necessidade de reposição, quando for o caso;
- c. Preparar e servir lanches, café, chá, mamadeiras e outras refeições simples, bem como, secar e guardar a louça.
- d. Auxiliar na lavanderia, bem como controlar entrada e saída das peças nas UMEIs, lençóis, roupas, e outros, a fim de manter organizado o ambiente;
- e. E demais atribuições do cargo, expressas na Lei Complementar 226/2016 compatíveis com as limitações do servidor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 87 Será permitido permanecer na unidade escolar apenas um servidor em readaptação de função por cargo e turno de funcionamento, independente da habilitação ou área de atuação.

§ 1º Caso haja mais de um profissional readaptado por cargo e turno em uma Unidade Escolar, será utilizado o critério de maior pontuação obtida na contagem de pontos para definir qual permanecerá na unidade e os demais ficam remanescentes por falta de vaga.

§ 2º É dever do Diretor da unidade encaminhar ofício imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, acompanhado da ficha de contagem de pontos dos servidores que ficaram remanescentes para que esses possam ser atribuídos em outra Unidade Escolar.

Art.88 Os profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em readaptação de função devem ser atribuídos em unidades localizadas na zona urbana, exceto os que comprovem residir próximo a unidade escolar do campo.

Art. 89 A carga horária trabalhada do profissional em readaptação de função não deverá exceder a sua jornada de concurso.

Art.90 O servidor readaptado ocupante do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos fica proibido de exercer função de Agente de Vigilância.

Art. 91 Ao término do período de readaptação o profissional retornará as atribuições do seu cargo de concurso definidas em Lei.

SEÇÃO XIII
DA REMOÇÃO

Art. 92 Ficam estabelecidos os seguintes critérios e datas para o processo de remoção:

§ 1º **01/10/2026 a 30/10/2026** – Período aberto para realizar os pedidos de remoção para o ano letivo de 2027.

§ 2º O servidor interessado deverá comparecer a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas junto ao Departamento de Recursos Humanos em Educação para preencher requerimento padrão, que deve ser acompanhado da cópia do comprovante de endereço em seu nome ou do seu cônjuge ou pais. Caso resida em casa alugada deverá apresentar declaração de residência reconhecida em cartório, com data recente (setembro ou outubro).

§ 3º O requerimento padrão deve obrigatoriamente ser entregue no protocolo da Prefeitura.

§ 4º Para deferimento dos pedidos de remoção da Zona Urbana, obedecer-se-á a ordem de prioridade:

- a. Maior tempo de serviço na rede;
- b. Morar mais próximo da unidade;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

§ 5º Para deferimento dos pedidos de remoção para Escola do Campo, obedecer-se-á a ordem de prioridade:

- a. Morar mais próximo da Unidade;
- b. Maior tempo de serviço na rede;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

Art. 93 Em caso de inauguração de unidade municipal de ensino, será aberto período para solicitação de remoção extraordinária, abrangendo a todos os interessados da Rede Municipal de Ensino.

Art. 94 Em caso de abertura de vaga, em escolas do campo, o servidor que comprove residir no campo, próximo da referida unidade, terá prioridade na remoção.

Art. 95 Em caso de desistência do pedido de remoção, o servidor deverá fazer por escrito até **14/11/2026** conforme formulário padrão que deve obrigatoriamente ser protocolado na prefeitura municipal de Rondonópolis, direcionado à Secretária Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único - Após deferimento da remoção não será permitido seu cancelamento.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 96 O responsável/gestor da unidade que descumprir as orientações desta Instrução Normativa, omitindo aulas, turmas, dados ou informações que venham influenciar na legalidade do processo de atribuições de classes, aulas e ainda manter o quadro de pessoal em desacordo com estas orientações, será responsabilizado por meio de PAD pelos seus atos e terá o seu quadro de servidores revisado pela Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, que efetivará nova atribuição, se for o caso.

Art. 97 Compete aos Gestores e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar das unidades de ensino fazer cumprir o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 98 Será de responsabilidade da Equipe Gestora das unidades manter a organização do quadro de pessoal em conformidade com as normas estabelecidas pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, bem como lançar as atribuições no sistema SIGEDUCA/GPE.

Art. 99 Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER realizar o acompanhamento do cumprimento desta Instrução Normativa e compete à Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas o lançamento/acompanhamento das atribuições no sistema SIGEDUCA/GPE.

Art. 100 Os casos omissos serão definidos, posteriormente, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Art. 101 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, com efeitos para o ano letivo de 2026, revoga-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 002/2024/SEMED, 001/2025/SEMED e 002/2025/SEMED.

Rondonópolis/MT, 11 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 37.581

Érika Cristina Mariano

Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental
Portaria 37.147/2025

Laura Jucicleia Pereira Ferreira

Gerente de Departamento de Formação Profissional
Portaria 37.147/2025

Marquélia Silva da Mata Souza

Secretária Adjunta de Educação
Portaria 38.610/2025

Geicivani Fernandes da Silva Costa

Gerente de Dep. de Gestão de Educação Inclusiva
Portaria 37.145/2025

Rosemeire Pereira Lucas

Gerente de Dep. de Gestão da Educação Infantil
Portaria 37.946/2025

Jacirene Lima Pires dos Santos

Gerente de Dep. de Projetos Pedagógicos
Portaria 37.946/2025

Clarice Rodrigues Santana

Assessoria Especial de Gabinete
Portaria 38.611/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 86, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, combinado com o artigo 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes à **OCUPAÇÃO** indevida de qualquer parte da via pública ou passeio público com materiais de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **RECOLHER, DESOBSTRUIR E MANTER LIMPO A VIA PÚBLICA OU PASSEIO PÚBLICO**.

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia **Dezessete (17) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
526/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	202967	JOSENI ALVES DE OLIVEIRA	1	10	VL. ITAMARATY
527/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	700851	JOSENI ALVES DE OLIVEIRA	1	11	VL. ITAMARATY
5984/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	382132	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	67	2	JD. BELO HORIZONTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6725/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643742	JOSE ADELSON ARGOLO DE SOUZA	4	24	VL. CLARION
6882/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	789747	SIPRIANO ALVARENGA DA SILVA	9	15	JD. DAS FLORES
9225/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	34893	JOAO RIBEIRO TOSTA	31	1-B	CENTRO-B
8289/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	954578	INGRID GALANTINI DANTAS	47	24	LOT. PARQUE DAS ROSAS
6020/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	844136	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	17	1	PQ. RES. BURITI
3174/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	307955	FABIO SIQUEIRA CAMPOS	66	1	JD. IGUASSU- PARTE II
7528/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1073567	WENDER JUNIOR DOS ANJOS BARBOS	3	2	JD. RES. JOAO MORAES
4823/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	611433	ERNESTO PEREIRA DE SOUZA	14	1	JD. MIRASSOL
3842/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	818631	PAULO HENRIQUE SOUZA DE MEDEIROS	3	14	RES. VL. MINEIRA
8363/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	364193	JAMES CARLOS BORGES DE MELLO	12	34	JD. SUMARE
3881/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1060562	FABIO CEZAR PEREIRA SANTOS	20	1F	RES. VL. MINEIRA
9015/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406057976	CLAUDINEIA MEIRE DE MORAES	5	19	JD. CARLOS BEZERRA II



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

9211/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	95117	DOMINGOS FERNANDES DA TRINDADE	12	1A	LOT. MONTE LIBANO
9214/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	754900	SERGIO AUGUSTO NEVES DE SOUZA	6	4	VL. SAO SEBASTIAO-I PTE
7881/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	518913	LENIR ALVES DE SOUZA	7	14	JD. RES. SAO JOSE
9091/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1026917	HELENA CELESTINA DE MEIRELES	7	27	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9130/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1026585	EUNICE DE BARROS	6	24	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9128/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1026615	DENILDA LIMA DE JESUS	6	27	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9142/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1027379	HOSTENIL OSTERNO	31	11	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9099/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1032267	PRISCILA MARTINHO DE OLIVEIRA	36	2	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9097/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1027417	LORRAYNE PEREIRA DIAS	31	15	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9106/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1027450	DENISE SILVA PEREIRA	31	19	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9098/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1032259	EDILEUSA DA SILVA MORAIS	36	1	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9109/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1032143	THAIS ALMEIDA MOURA	33	1	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

9094/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1033093	CLAUDIA OLEGARIO DA SILVA	39	24	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9093/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1032631	LUCIENE AUGUSTO DE CARVALHO	37	12	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9138/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1031490	MARCIO FACINCANI DA SILVA	30	25	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
9205/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	298387	OSCAR MOREIRA DA COSTA	18	1	JD. ITAPUA
7542/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1076051	LUIZ HENRIQUE SANTANA	13	7	JD. RES. JOAO MORAES
8232/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	497444	ALCEBIADES DE FRANCA DOURADO	12	15	LOT. N. S. DO AMPARO
6081/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	897779	C A C INDUSTRIA E C. DE CEREAIS LTDA EPP	5	29	PQ. IND. FABRICIO V. MENDES
6907/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	231932	EDER ALVES DE FREITAS	11	7	VL. GOULART PROLONGAME NTO
5809/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	966282	ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	24	JD. MARIA VETORASSO
6800/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	674273	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	1	24	PQ. IND. VETORASSO
6795/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	674230	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	1	20	PQ. IND. VETORASSO
6807/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	674257	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	1	22	PQ. IND. VETORASSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6796/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	674249	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	1	21	PQ. IND. VETORASSO
6794/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	674222	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	1	19	PQ. IND. VETORASSO
6798/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	674265	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	1	23	PQ. IND. VETORASSO
6793/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	674214	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	1	18	PQ. IND. VETORASSO
4568/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	388203	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	AREA	33A	JD. GUANABARA II PTE
6802/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	674281	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	1	25	PQ. IND. VETORASSO
2771/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1193856	AGNALDO APARECIDO PEQUENO	4	12	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
8264/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	562491	IZAUDY GONCALVES SANTOS	7	2-B	VL. SANTA MARIA
5776/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	962732	CRISTIANO RODRIGO DESSBESELL	13	17	JD. MARIA VETORASSO
6704/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	963399	THIAGO MENDES DE LIMA	15	15	JD. MARIA VETORASSO
6544/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1208500	DENIS AUGUSTO LEANDRO	3	3	JD. DO PARQUE II
6407/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	50342	ILAIDES PEREIRA DA SILVA	3	12	JD. ESMERALDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

8570/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1148729	MARTA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	58	6B	CIDADE SALMEN
6043/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	808377	VANDA MARTINS DE SOUZA	18	13	LOT. PEDRA 90
6384/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	651249	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	31	1	JD. LIBERDADE
8255/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	562521	CONDOMINIO ASSOC COM E IND ROO	8	1	VL. SANTA MARIA
6636/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1209795	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	8	4	JD. DO PARQUE II
2494/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	26921	ANTONIO GARCIA NETO	65	1-B	CENTRO-A
6584/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1210050	ATILIO JORGE DA SILVA	8	30	JD. DO PARQUE II
9148/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10050076	AINE CRUZ DA FONSECA	55	21	LOT. ALFREDO DE CASTRO ARAUJO
6445/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	51152	ALFREDO DE CASTRO ARAUJO SOBRINHO	7	18	JD. ESMERALDA
6405/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	50369	THIAGO AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA	3	14	JD. ESMERALDA
2211/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1091735	ANA PAULA DE JESUS NASCIMENTO GRACHETE	5	28	JD. RESIDENCIAL PADRE LOTHAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2213/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1091905	YASMIN MARIANA SANTOS BATISTA	7	12	JD. RES. PADRE LOTHAR
4563/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	383813	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	75	12	JD. BELO HORIZONTE
4560/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	383775	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	75	8	JD. BELO HORIZONTE
8666/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	599190	EVANDETE MACHADO DE OLIVEIRA	19	405S	LOT. CELLOS
4561/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	383791	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	75	10	JD. BELO HORIZONTE
8661/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	570060	JAIME MODESTINO DE FREITAS	41	2H	SANTA CRUZ
9169/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047248	LOIDE VANETI MROZINSKI	18	1	LOT.MELCHIADE ES FIGUEIREDO MIRANDA
8660/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1241435	FERNANDA S DA SILVA ME	41	1D	SANTA CRUZ
3681/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	568198	ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA	22	5	VL. BIRIGUI
3682/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	568201	ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA	22	6	VL. BIRIGUI
8538/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1016423	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	24	10	PARQUE R. ANDRE MAGGI
9147/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10050075	ELIZANGELA DE SOUZA SANTOS	55	20	LOT. ALFREDO DE CASTRO ARAUJO
6399/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	50121	FLAVIO NEVES DOS SANTOS	2	19	JD. ESMERALDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2215/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1092847	ROSINEIRA BENITES DA SILVA	9	3	JD. RES. PADRE LOTHAR
8988/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056938	DANIELLE CRISTINA CAVARETTO DA SILVA	7	1	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
8998/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056835	KATIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	3	14	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
8999/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056820	JACQUELINY MACARIO DOS SANTOS	2	27	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
9020/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406058033	ANGELA DE SOUZA DANTAS	10	12	JD. CARLOS BEZERRA II
9019/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406058040	PEDRO DE BASTOS	11	4	JD. CARLOS BEZERRA II
5022/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1201611	ANA CRISTINA DAMIANA DA FONSECA	7	4	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
3837/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	818054	MARCELINA PEREIRA DE AMORIM	1	22	RES. VL. MINEIRA
8311/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	802565	CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS	12	15	VL. DOM OSCAR ROMERO
8785/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698237	JEFERSON FRANCISCO ERCKMENN	10	18	JD. SERRA DOURADA II PTE
8783/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698253	ANTONIO CARLOS PEREIRA LOPES	10	20	JD. SERRA DOURADA II PTE
8774/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698040	LOURIVALDO FERREIRA MARTINS	9	19	JD. SERRA DOURADA II PTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

8789/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698806	HORAIDE FRANCISCA XAVIER	13	15	JD. SERRA DOURADA II PTE
6308/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	576794	JULIO CESAR DE SOUZA LEITE	6	13	JD. SERRA DOURADA I PTE
8768/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	832120	OLDEMIRO ALVES TEIXEIRA	21	18	JD. SERRA DOURADA II PTE
8793/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698261	EDUARDO DA SILVA SOUZA	11	1	JD. SERRA DOURADA II PTE
9017/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406057997	DAVI ALVES DOS ANJOS	12	6	JD. CARLOS BEZERRA II
4709/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	863955	MARIA EUNICE VIEIRA	8	4	LOT. PADRE JOAO BOSCO BURNIER
8358/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	363634	IVAN TATAJUBA DE SOUZA	11	17	JD. SUMARE
3280/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	310700	CONSTRUTORA VICKY LTDA	82	1	JD. IGUASSU- I PTE
7587/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	510823	JOSE LUCIANO DE MENEZES HAEISKE	9	13	JD. SANTA CLARA
4151/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	65838	JOSE ROMILDO SACCO	11	1	JD. IGUASSU
3288/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	310557	CONSTRUTORA VICKY LTDA	81	10	JD. IGUASSU- II PTE
1738/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	98485	CLEBISON MACHADO RODRIGUES	32	4	LOT. MONTE LIBANO
1704/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	784559	CLAUDINA RODRIGUES DOS SANTOS PUKOSKI	4	10	JD. FATEN MERHI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

7617/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	402540	VANDI DE SOUZA LEAO	3	1C	VL. ITAMARATY
5131/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	930008	CMC EMPREENHIMENT OS E PARTICIPACOES LTDA	34	19	SETOR RES. GRANVILLE II
5128/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	929999	CMC EMPREENHIMENT OS E PARTICIPACOES LTDA	34	18	SETOR RES. GRANVILLE II
5149/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	929069	CMC EMPREENHIMENT OS E PARTICIPACOES LTDA	30	4	SETOR RES. GRANVILLE II
5136/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	929565	CMC EMPREENHIMENT OS E PARTICIPACOES LTDA	34	14	SETOR RES. GRANVILLE II
7237/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	840599	VALDEMIR GOMES	3	1	PQ. RES. BURITI
8808/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698580	DIVINA FIGUEIRA DE MONTALVAO	12	13	JD. SERRA DOURADA- II PTE
8797/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698407	RENATO JOSE ALMEIDA COSTA	11	15	JD. SERRA DOURADA-II PTE
8757/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	696889	VANECIR FERREIRA DE PAULA	3	11	JD. SERRA DOURADA-II PTE
8762/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	697125	ROBERTO CRISTINO DOS SANTOS	4	15	JD. SERRA DOURADA-II PTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

8807/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698598	EDEVALDO ESCOBAR	12	14	JD. SERRA DOURADA-II PTE
4855/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047081	LUCIANO SOUZA SANTOS VARGAS DA VEIGA	9	16	LOT. MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
8812/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698571	DIVINA FIGUEIRA DE MONTALVAO	12	12	JD. SERRA DOURADA-II PTE
6232/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	582247	ALVARINO FELICIO DOS SANTOS	7	7	NUCLEO HAB. SAO JOSE II
7859/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	518824	CLEBER BRAGA ARGIONA	7	5	JD. RES. SAO JOSE
7527/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1074520	NILSON CESAR LIMA DE SOUZA	5	30	JD. RES. JOAO MORAES
2540/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1071173	RODRIGO AMANCIO DA SILVA	15	6	LOT. RES. TRES AMERICAS
6960/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	130672	GABRIEL GIONGO BERTONI	S	1	COOPHALIS
6810/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	640174	ADALGISA CABRAL DE MENEZES	9	17	JD. OLIVEIRA
6148/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	857688	ROSIMEIRE SANTOS MONTEIRO	8	4	JD. HD
6716/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643505	ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	3	16	VL. CLARION
3732/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	823740	PEDRO CANDIDO DA SILVA	21	25	RES. VL. MINEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

9062/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	939293	SANDRA GURKIEWICZ	13	11	RES. JD. DAS HORTENCIAS
8804/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698628	MAURO GOMES	12	17	JD. SERRA DOURADA II
8803/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698652	MAURO GOMES	12	20	JD. SERRA DOURADA II
6142/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	657573	ANGELO BARBOSA DE OLIVEIRA- ESPOLIO	59	12	JD. LIBERDADE
6141/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	657565	ANGELO BARBOSA DE OLIVEIRA- ESPOLIO	59	11	JD. LIBERDADE
6146/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	857653	RUDINEI LUIZ VENTURINI	8	1	JD. HD
6975/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	846392	JOSE SOARES DE FIGUEIREDO	20	7	PQ. RES. BURITI
7538/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1073427	JAEDER ALVES DOS SANTOS	2	22	JD. RES. JOAO MORAES
7549/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1077147	DORACY SILVA DOS SANTOS	16	20	JD. RES. JOAO MORAES
6598/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1208381	ERLEI CABRAL MACHADO	2	12	JD. DO PARQUE II
7541/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1075888	SERGIO NOGUEIRA FERRARI	12	13	JD. RES. JOAO MORAES
8245/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	561630	JURACY BARRETO DE NOVAIS	1	19	VL. SANTA MARIA
4846/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047143	LAURA RAYANNE RODRIGUES FERREIRA	12	8	LOT. MELCHIADES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

						FIGUEREDO MIRANDA
4829/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047023	ANY KAROLLINE MORENO SILVA	7	18	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
4853/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10046959	JONATAN DE ALMEIDA RODRIGUES	5	14	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
4847/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047028	GABRIEL SOARES DE MOURA	8	1	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
4854/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047078	MORIA CAROLINI CARDOSO PEREIRA	9	13	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
4840/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047074	NILMA FERREIRA VIANA	9	9	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
6727/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643777	HELIO LOPES	5	3	VL. CLARION
6713/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	678350	TEREZA CONCEICAO S VIEIRA	8	2	VL. CLARION
3884/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	818887	JUNIOR OLIVEIRA DUTRA	4	7	RES. VL. MINEIRA
6742/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643424	GREGORIO DIAS SANTANA	3	8	VL. CLARION
8269/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	556076	JOSE MARTINS DA SILVA	2	3B	LOT. N. S. DO AMPARO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2046/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	361062	RINA TANIA CARDOSO CORREIA	6	6	JD. SANTA BARBARA
4852/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047066	ELLEN KAROLINE PEREIRA DA SILVA	9	1	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
4021/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	634379	MARIA MENDES DE OLIVEIRA	J	8	VL. ESPERANCA
4661/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	33863	ULISSES ALVES DE OLIVEIRA- ESPOLIO	24	1	CENTRO-B
3927/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	19143	GUIDO FRITZEN ESPOLIO	50	1B	CENTRO-A
3925/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	16152	FATEN AFIF MERHI	42	2B	CENTRO-A
2450/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	314684	HEBERTHY MESQUITA CAMARA	9	6	PQ. RES. UNIVERSITARIO
2489/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	317799	GILSOMAR ALVES DE OLIVEIRA	26	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO
6019/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	843202	ANDRESSA BORTOLINI	13	17	PQ. RES. BURITI
3870/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	824151	EUCLIDES ROCHA DOS SANTOS	23	12	RES. VL. MINEIRA
3858/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	824100	JOSICLEY JOSE DOS SANTOS	7	23	RES. VL. MINEIRA
8138/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	295051	JONAS MARCONDES	G-1	1	JD. BRASIL-II PTE
8985/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056988	REGINA NONATO DE GOVEIA	8	19	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

8984/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056992	JOSEFA APARECIDA AUGUSTO	8	23	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
9007/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406057929	WILLIAN KENNEDY LEMOS	3	28	JD. CARLOS BEZERRA II
8796/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	697362	JOSE GOMES VIEIRA-ESPOLIO	5	19	JD. SERRA DOURADA II
8993/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406056907	LUCIMAR CANDIDA DE RESENDE	6	2	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
4313/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	241245	MARLENE ALCIDES DA SILVA	30	5C	VL. OPERARIA
8494/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	824712	VERGILIA DE SOUZA LEO	3	1C3	VL. POROXO
7301/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	192546	SERGIO ORMONDE PORTELA	15	17	JD. PAULISTA
7530/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1073630	DIEGO NUNES TEIXEIRA	3	9	JD. RES. JOAO MORAES
7537/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1073443	DIVINO APARECIDO SILVA COSTA	2	24	JD. RES. JOAO MORAES
7540/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1076108	THAIS DE ANCHIETA	13	12	JD. RES. JOAO MORAES
7533/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1073311	MONICA DE OLIVEIRA SILVA	2	11	JD. RES. JOAO MORAES
8972/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	274887	WILSON FRANCISCO MARTINS	40	2	PQ. RES. CIDADE ALTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

8355/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	363545	MARIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	11	10	JD. SUMARE
8362/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	362158	EDILAU CARLOS SATELES	5	1	JD. SUMARE
8298/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	714313	PEDRO ROBERTO DOS SANTOS	B	19	JD. SUMARE
8090/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	513857	MARIA CREUSA RESENDE MEAZZA-ESPOLIO	1	1	NUCLEO HAB. SAO JOSE I
8244/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	556068	JOSE SEBASTIAO DE FREITAS	2	1B	LOT. N. S. DO AMPARO
8251/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	562009	EDILSON SOUZA PINHEIRO	4	2B	VL. SANTA MARIA
9034/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1243810	RAUL GUSTAVO WATANABE GREGORIO	7	12	JD. GREEN VALLEY
8479/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	746444	ANTONIO RIBEIRO DE CAMPOS	6A	13A	VL. POROXO
8480/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	746452	JOSE CARLOS DE MELO	6A	14A	VL. POROXO
8484/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	667064	ONILDO SEVERINO DA SILVA	4	35A	VL. POROXO
4392/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	238341	LUCIVAL SOUZA DOURADO	15	2A	VL. OPERARIA
8445/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	396486	FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA	7	17	JD. BELO PANORAMA
8496/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	859923	MARIA MENDES DOS SANTOS	6	1E	VL. POROXO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

7325/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	74314	GILBERTO ROQUE GEREMIA	J	3	LOT. JAMBALA
8370/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	364959	ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	15	1	JD. SUMARE
8337/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	800910	JOSE APARECIDO DA SILVA	3	13	VL. DOM OSCAR ROMERO
8320/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	801836	INACIO JOSE DE SOUZA	9	1	VL. DOM OSCAR ROMERO
8338/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	800872	ARNALDO PEREIRA BRANCO	3	9	VL. DOM OSCAR ROMERO
8359/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	363855	KAREN NUBIA LEITE PEREIRA	12	4	JD. SUMARE
8336/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	363219	SUELI OLIVEIRA SANTOS	10	13	JD. SUMARE
8461/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	396117	RONALDO VAZ CARDOSO	6	3	JD. BELO PANORAMA
8444/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	395986	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	5	4	JD. BELO PANORAMA
8221/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	496553	MARIO FELIZARTI	7	17	LOT. N. S. DO AMPARO
8449/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	413186	MARIANO DUETI VILALBA NETO	1	14	VL. DUETI VILALBA
6152/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	245777	RONISON O. DE BRITO	9	1	LOT. N. S. APARECIDA
8473/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	295191	VICENTE LUIZ MONTEIRO	2	3B	VL. DOM PEDRO
9039/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	417092	FRANCISCO AIRTON DA SILVA	6	1A	JD. SANTA LAURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

8256/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	562548	ZANGARO & ZANGARO LTDA	8	2	VL. SANTA MARIA
8260/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	562351	MARIA APARECIDA DE JESUS BORBA	5	10	VL. SANTA MARIA
8248/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	561819	JOSE MARINHO DE OLIVEIRA	3	3B	VL. SANTA MARIA
8446/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	406112	LUIS CARLOS ROCHA	7	16	JD. BELO PANORAMA
8669/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	155284	LUCIANO DAIER BRAUT	18	373	LOT. CELOS
9165/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047178	ROSIVANIA SANTANA LEITE	14	15	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
9189/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	675458	ADRINES OLIVEIRA SILVA KOLLN	7	14	PQ. IND. VETORASSO
9185/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	675415	ANA CRISTINA FREITAS RUST	7	10	PQ. IND. VETORASSO
9183/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	675393	ANA CRISTINA FREITAS RUST	7	8	PQ. IND. VETORASSO
9184/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	675407	ANA CRISTINA FREITAS RUST	7	9	PQ. IND. VETORASSO
8133/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	295019	ANTONIO ROCHA GALHARDO	C-1	1	JD. BRASIL-II PTE
6748/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1157205	RUBENS FRANCISCO DOURADO	10B	5	VL. CLARION
6741/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	115791	VALDEIR DA SILVA RODRIGUES	10B	4	VL. CLARION



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6740/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1160575	MICHELE GOMES DOS SANTOS	10A	5	VL. CLARION
9157/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	713643	JONAS BATISTA AMORIM	3	17	JD. ELDORADO- I PTE
6702/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	678538	JOSE CARLOS DA SILVA	8	20	VL. CLARION
6729/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643815	LUIZ JOSE DA SILVA	5	7	VL. CLARION
6723/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643548	JOSE MEIRA DA SILVA	4	4	VL. CLARION
6720/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643491	WILLIAM INACIO SANCHINI	3	15	VL. CLARION
6718/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643564	HALES SOARES OLIVEIRA	4	6	VL. CLARION
6744/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643335	LAURINDA DE FREITAS MORAES	2	19	VL. CLARION
8117/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	294713	JOAO VIEIRA DE FARIAS	3	12	JD. BRASIL
6738/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1158775	MAURO LUIZ TRENTIN	10B	13	VL. CLARION
6596/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1208152	PAULO ROBERTO BASSO	1	23	JD. DO PARQUE II
8141/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	294837	HELIO LOPES	4	11	JD. BRASIL
6743/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	643416	ELISIO NUNES DE LIMA	7	3	VL. CLARION
8778/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	697885	NADIR DA SILVA TAVARES	9	3	JD. SERRA DOURADA-II PTE
9048/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	221899	ANA LUIZA DE SOUZA	3	18	LOT. SANTA CATARINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6695/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	642991	LINDOMAR ALVES DA SILVA	1	1	VL. CLARION
6153/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	245585	HERMINIO BATISTA DE ALMEIDA	9	2	LOT. N. S. APARECIDA
6151/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	229229	ALCY OLIVEIRA SIQUEIRA	7	7	JD. SANTA LUZIA
8770/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	696765	MARIA ELMIRIA DE SOUSA DOMICIANO	1	20	JD. SERRA DOURADA-II PTE
6143/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	657581	NEIDE HILDA DA SILVA	59	13	JD. LIBERDADE

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia Doze (12) do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8721/2025	TERRENO SUJO	1018841	POLIANA DUTRA DE ARAUJO LEANDRO	5	19	JD. RES. SUNFLOWER
9158/2025	TERRENO SUJO	784265	CARMEM LUCIA LAURINDO	3	9	JD. FATEN MERHI
4096/2025	TERRENO SUJO	634778	WESLY RODRIGUES DA SILVA	2	20	VL. ESPERANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

9035/2025	TERRENO SUJO	1243810	RAUL GUSTAVO WATANABE GREGORIO	7	12	JD. GREEN VALLEY
8460/2025	TERRENO SUJO	416835	LUCIENE SOARES DE LIMA	3	3	JD. BELO PANORAMA
8228/2025	TERRENO SUJO	673536	JOSE ANTONIO MORAES CASTRO	11	14	LOT. N. S. DO AMPARO
7855/2025	TERRENO SUJO	518832	MARCIELE FERREIRA MODOLON	7	6	JD. RES. SAO JOSE
6229/2025	TERRENO SUJO	112429	URBANO CARDOSO	13	16	VL. CARDOSO
5801/2025	TERRENO SUJO	1204742	REGINALDO FERREIRA DE MORAES	1	32	JD. DO PARQUE
6764/2025	TERRENO SUJO	966441	ELLEN CRISTINA FARIAS COSTA	27	3	JD. MARIA VETORASSO
4355/2025	TERRENO SUJO	239631	NAIR FLORES DE OLIVEIRA	22	3A	VL. OPERARIA
8819/2025	TERRENO SUJO	699136	ALISSON SILVA ALMEIDA	15	8	JD. SERRA DOURADA- II PTE
521/2025	TERRENO SUJO	834750	NEIDE DE SOUZA SILVA	3	7	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
9149/2025	TERRENO SUJO	885495	MOACIR DE CASTRO RIBEIRO	AREA	2	JD. MATO GROSSO
2326/2025	TERRENO SUJO	123463	JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	33	11	JD. RUI BARBOSA
8210/2025	TERRENO SUJO	602973	SUELY MARQUES P. DE CARVALHO	CH	7A	CHAC. RES. PARQUE DAS NAÇÕES
9144/2025	TERRENO SUJO	730106	PAULO SERGIO DA SILVA	AREA	4	JD. MATO GROSSO
8207/2025	TERRENO SUJO	670839	FLAVIO CLEBER LINO DA SILVA	CH	7B	CHAC. RES. PARQUE DAS NAÇÕES
6215/2025	TERRENO SUJO	638617	VEIJANIRA FRANCISCA MACEDO	14	2	VL. PLANALTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6528/2025	TERRENO SUJO	1208195	CLOVIS GENTILIO CHINI	1	27	JD. DO PARQUE II
5472/2025	TERRENO SUJO	1145223	AUGUSTO PORTELA FAVRETTO	22	27	SETOR RES. GRANVILLE-II
5964/2025	TERRENO SUJO	1205552	LUIS EDUARDO FERREIRA FARIAS	4	20	JD. DO PARQUE
5091/2025	TERRENO SUJO	313440	OSVALDO DA CONCEICAO	CHAC	11	JARDIM IGUASSU- II PTE
8769/2025	TERRENO SUJO	696765	MARIA ELMIRA DE SOUSA DOMICIANO	1	20	JD. SERRA DOURADA-II PTE
8257/2025	TERRENO SUJO	562572	ALDA MARTA DE SOUZA	8	4A	VL. SANTA MARIA
5092/2025	TERRENO SUJO	313459	OSVALDO DA CONCEICAO	CH	12	JD. IGUASSU- II PTE
5084/2025	TERRENO SUJO	492299	GABRIEL GIONGO BERTONI	258	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
5161/2025	TERRENO SUJO	1125940	EDUARDO SOARES BETTIN	4	23	SETOR RES. GRANVILLE-II
5162/2025	TERRENO SUJO	1125931	EDUARDO SOARES BETTIN	4	22	SETOR RES. GRANVILLE-II
1250/2025	TERRENO SUJO	485659	MARIA JULIA MORAES TORRES	228	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
4783/2025	TERRENO SUJO	498076	ENEZIO MACHADO VIEIRA	CHAC	54	CHAC. RES. PARQUE DAS NAÇÕES
6050/2025	TERRENO SUJO	1071793	DOUGLAS FERNANDO P. BRITO	139	5B	PQ. RES. UNIVERSITARIO
5155/2025	TERRENO SUJO	929115	AIDECARLOS SILVA ALVES	30	9	SETOR RES. GRANVILLE-II
6147/2025	TERRENO SUJO	857688	ROSIMEIRE SANTOS MONTEIRO	8	4	JD. HD
1782/2025	TERRENO SUJO	730106	PAULO SERGIO DA SILVA	AREA	4	JD. MATO GROSSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6974/2025	TERRENO SUJO	846392	JOSE SOARES DE FIGUEIREDO	20	7	PQ. RES. BURITI
8788/2025	TERRENO SUJO	698326	LUIZ ANDRE RODRIGUES DA CRUZ	11	7	JD. SERRA DOURADA-II PTE
6838/2025	TERRENO SUJO	1209981	RENATA ALVES BRAGA E SILVA	8	23	JD. DO PARQUE II
4809/2025	TERRENO SUJO	610461	NOGUEIRA TRANSPORTADORA LTDA	4	7	JD. MIRASSOL
3761/2025	TERRENO SUJO	720739	DIONARIO DA SILVA MARTINS	20	17	VL. SAO SEBASTIAO-II PTE
5971/2025	TERRENO SUJO	1205730	ERLEI CABRAL MACHADO	5	8	JD. DO PARQUE
6038/2025	TERRENO SUJO	548367	MARLUCE RIBEIRO LIMA	132	5	PQ. RES. UNIVERSITARIO
5024/2025	TERRENO SUJO	1201620	JB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	7	8	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
3929/2025	TERRENO SUJO	18899	ZULEICA CASTRO TEIXEIRA	48	17A	CENTRO-A
3939/2025	TERRENO SUJO	566233	MANOELITO FRANCISCO PAULO	48	6	CENTRO-A
6018/2025	TERRENO SUJO	843202	ANDRESSA BORTOLINI	13	17	PQ. RES. BURITI
533/2025	TERRENO SUJO	208655	KENIA FERNANDES DE LIMA	1	14	VL. IRACI
6980/2025	TERRENO SUJO	843202	ANDRESSA BORTOLINI	13	17	PQ. RES. BURITI
8136/2025	TERRENO SUJO	295051	JONAS MARCONDES	G-1	1	JD. BRASIL-II PTE
6799/2025	TERRENO SUJO	483923	HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA	215	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
3738/2025	TERRENO SUJO	823945	ALINE GUIMARAES COSTA LEITE	22	16	RES. VL. MINEIRA
5646/2025	TERRENO SUJO	400033	JONAS DIAS RIBEIRO	9	10-A	VL. OLGA MARIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3838/2025	TERRENO SUJO	818186	GRASILDA SANTANA DOS SANTOS	2	1	RES. VL. MINEIRA
8799/2025	TERRENO SUJO	697362	JOSE GOMES VIEIRA-ESPOLIO	5	19	JD. SERRA DOURADA- II PTE
8764/2025	TERRENO SUJO	697370	JOSE GOMES VIEIRA-ESPOLIO	5	20	JD. SERRA DOURADA- II PTE
8775/2025	TERRENO SUJO	698024	JOSE GOMES VIEIRA-ESPOLIO	9	17	JD. SERRA DOURADA- II PTE
2037/2025	TERRENO SUJO	214981	MARIO CESAR DA SILVA PEREIRA	12	15	JD. PINDORAMA- PARTE A
540/2025	TERRENO SUJO	210285	ADERVAL SABINO DE SOUZA	8	11	VL. IRACI
962/2025	TERRENO SUJO	917460	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE	20	18	SETOR RES. GRANVILLE-I
1655/2025	TERRENO SUJO	148814	ANIVALDO CORREA DE MELO	44	19	VL. ADRIANA
1685/2025	TERRENO SUJO	1042777	EDIO WILSON GALVAO	56	1C	JD. BELO HORIZONTE
2282/2025	TERRENO SUJO	63274	GELSON PEU DA SILVA	17	5	JD. IPANEMA
7328/2025	TERRENO SUJO	161241	SEBASTIANA FIGUEIREDO DE MIRANDA	33	18	CIDADE SALMEN
3008/2025	TERRENO SUJO	279315	GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA	8	19	JD. TROPICAL
967/2025	TERRENO SUJO	135437	UGO RODRIGUES DURE	6	5	JD. VILA RICA
2499/2025	TERRENO SUJO	180432	NEIDE APARECIDA BARBOSA	3	14	LOT. ALVES
5379/2025	TERRENO SUJO	366951	UNICORP EMPREENDEIMENTOS E ALUGUEIS LTDA	9	5	JD. MORUMBI
6306/2025	TERRENO SUJO	840769	PATRICIA MACEDO PRIMO DOS SANTOS	3	18	PQ. RES. BURITI
953/2025	TERRENO SUJO	1022954	WILLIAM MOACIR SILVA DE OLIVEIRA	18	5	JD. RES. SUNFLOWER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

5137/2025	TERRENO SUJO	929565	CMC EMPREENDEMENTOS E PARTIPACOES LTDA	32	14	SETOR RES. GRANVILLE-II
5096/2025	TERRENO SUJO	1108395	ZULEICA CASTRO TEIXEIRA	48	17B	CENTRO-A
5378/2025	TERRENO SUJO	366934	UNICORP EMPREENDEMENTOS E ALUGUEIS LTDA	9	4	JD. MORUMBI
901/2025	TERRENO SUJO	1021540	IARA BEZERRA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	12	22	JD. RES. SUNFLOWER
5122/2025	TERRENO SUJO	322601	OSVALDO SILVA ARAUJO-ESPOLIO	51	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO
8763/2025	TERRENO SUJO	697125	ROBERTO CRISTIANO DOS SANTOS	4	15	JD. SERRA DOURADA- II PTE
2370/2025	TERRENO SUJO	313556	GERALDO COELHO DE LIMA	2	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO
2371/2025	TERRENO SUJO	313564	GERALDO COELHO DE LIMA	2	2	PQ. RES. UNIVERSITARIO
6305/2025	TERRENO SUJO	849316	VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	34	1	PQ. RES. BURITI
8811/2025	TERRENO SUJO	698571	DIVINA FIGUEIRA DE MONTALVAO	12	12	JD. SERRA DOURADA-II PTE
6393/2025	TERRENO SUJO	654418	JURACY HONORIO DA SILVA	45	9	JD. LIBERDADE
6394/2025	TERRENO SUJO	661112	AUGUSTA FELICIA DE MORAES	74	14	JD. LIBERDADE
3010/2025	TERRENO SUJO	279757	LIOVALDO REZENDE DE MORAES	10	19	JD. TROPICAL
4789/2025	TERRENO SUJO	557471	ALAMY CANDIDO DE PAULA	8A	4	VL. GOULART- PROLONGAMENT O
6836/2025	TERRENO SUJO	231924	EVANA CASTELLA	11	6	VL. GOULART- PROLONGAMENT O
9210/2025	TERRENO SUJO	406953	HELIO APARECIDO SIMAL	12	1B	LOT. MONTE LIBANO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6791/2025	TERRENO SUJO	483400	IMOBILIARIA AURORA LTDA	212	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
6849/2025	TERRENO SUJO	232203	ROBERTO CARLOS GUARNIERI	12	8	VL. GOULART- PROLONGAMENT O
6752/2025	TERRENO SUJO	674230	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1	20	PQ. IND. VETORASSO
6759/2025	TERRENO SUJO	674273	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1	24	PQ. IND. VETORASSO
6808/2025	TERRENO SUJO	674222	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1	15	PQ. IND. VETORASSO
6758/2025	TERRENO SUJO	674265	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1	23	PQ. IND. VETORASSO
6756/2025	TERRENO SUJO	674257	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1	22	PQ. IND. VETORASSO
6754/2025	TERRENO SUJO	674249	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1	21	PQ. IND. VETORASSO
6760/2025	TERRENO SUJO	674281	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1	25	PQ. IND. VETORASSO
4567/2025	TERRENO SUJO	388203	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	33A	AREA	JD. GUANABARA- II PTE
6751/2025	TERRENO SUJO	674214	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1	18	PQ. IND. VETORASSO
5808/2025	TERRENO SUJO	966282	ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	14	JD. MARIA VETORASSO
4422/2025	TERRENO SUJO	959740	ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	4	JD. MARIA VETORASSO
6457/2025	TERRENO SUJO	490610	B.3 PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	252	10	PQ. SAGRADA FAMILIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6462/2025	TERRENO SUJO	500712	EBONY SANTOS DE OLIVEIRA	2	13	PQ. SAO JORGE
6543/2025	TERRENO SUJO	1208500	DENIS AUGUSTO LEANDRO	3	3	JD. DO PARQUE II
6965/2025	TERRENO SUJO	896284	CLAUDEMIR ROBERTO CORRER	1B	10	JD. MATO GROSSO
2067/2025	TERRENO SUJO	535559	CONGEPEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES GARCIA PERES	39	4	LOT. MARIA TEREZA
2611/2025	TERRENO SUJO	1046080	ELIZABETH BAROZZI	6	15	JD. BISPO PEDRO CASALDALIGA
2602/2025	TERRENO SUJO	1048597	ELIZABETH BAROZZI	16	16	JD. BISPO PEDRO CASALDALIGA
6042/2025	TERRENO SUJO	80837	VANDA MARTINS DE SOUZA	18	13	LOT. PEDRA 90
6899/2025	TERRENO SUJO	232211	VAGNER CARRENHO RIBEIRO	12	9	VL. GOULART- PROLONGAMENT O
6383/2025	TERRENO SUJO	651249	IMOBILIARIA SANTA FE LIMITADA	31	1	JD. LIBERDADE
8792/2025	TERRENO SUJO	696935	VANECIR FERREIRA DE PAULA	3	16	JD. SERRA DOURADA-II PTE
8756/2025	TERRENO SUJO	696927	VANECIR FERREIRA DE PAULA	3	15	JD. SERRA DOURADA-II PTE
6848/2025	TERRENO SUJO	232130	SAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	12	2	VL. GOULART- PROLONGAMENT O
6845/2025	TERRENO SUJO	232122	SAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	12	1	VL. GOULART- PROLONGAMENT O
6054/2025	TERRENO SUJO	846414	PEDRO MENDES	20	9	PQ. RES. BURITI
6635/2025	TERRENO SUJO	1209795	APICE CONSTROTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	8	4	JD. DO PARQUE II
6545/2025	TERRENO SUJO	1208543	IDARI PEDRO LOTTI	3	7	JD. DO PARQUE II
1657/2025	TERRENO SUJO	146064	THIAGO DE JESUS SILVA	28	1	VL. ADRIANA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2299/2025	TERRENO SUJO	119881	LUIZ CARLOS DA CUNHA	17	15	JD. RUI BARBOSA
5849/2025	TERRENO SUJO	1206249	ANDERSON MARCIO DA SILVA	6	22	JD. DO PARQUE
6535/2025	TERRENO SUJO	1208861	WAGNER CAUVILLA	3	39	JD. DO PARQUE II
775/2025	TERRENO SUJO	608432	JOSE ANTONIO NOVAES DE CARVALHO	6	3	CH. PICA-PAU
1813/2025	TERRENO SUJO	368415	REGINA CELIA TEIXEIRA SOARES	18	4	JD. MORUMBI
4868/2025	TERRENO SUJO	963976	ZEDEQUIAS SILVA DOS REIS	18	11	JD. MARIA VETORASSO
3033/2025	TERRENO SUJO	725170	SEBASTIAO MOURAO GARCIA	5	5	JD. TANCREDO NEVES
6583/2025	TERRENO SUJO	1210050	ATILIO JORGES DA SILVA	8	30	JD. DO PARQUE II
6444/2025	TERRENO SUJO	51152	ALFREDO DE CASTRO ARAUJO SOBRINHO	7	18	JD. ESMERALDA
3627/2025	TERRENO SUJO	398314	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	14	2	VL. BIRIGUI
5135/2025	TERRENO SUJO	929719	LEANDRO DE SOUZA ROSA	33	9	SETOR RES. GRANVILLE-II
6779/2025	TERRENO SUJO	483567	KARINA DOS REIS BELTRAO GUIMARAES	213	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
6788/2025	TERRENO SUJO	480690	KARINA DOS REIS BELTRAO GUIMARAES	199	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
5972/2025	TERRENO SUJO	1205722	IVONE APARECIDA DE SOUZA	5	7	JD. DO PARQUE
2203/2025	TERRENO SUJO	598887	SOLANGE BERNADETE FOLLMAN	19	13	JD. LUZ DA YARA
3917/2025	TERRENO SUJO	103985	JOAO JOSE DA SILVA	D	8	VL. ESPERANCA
559/2025	TERRENO SUJO	486132	GILSON MOREIRA DA SILVA	231	7	PQ. SAGRADA FAMILIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2406/2025	TERRENO SUJO	1098306	VHM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	28	JD. RES. MATHIAS NEVES
9209/2025	TERRENO SUJO	492094	ORLANDO MAGALHAES DOS SANTOS	257	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
6783/2025	TERRENO SUJO	481033	ANTONIO SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR	200	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
3676/2025	TERRENO SUJO	423173	JOSE SALMEN HANZE-ESPOLIO	9	6C	VL. BIRIGUI
6398/2025	TERRENO SUJO	50121	FLAVIO NEVES DOS SANTOS	2	19	JD. ESMERALDA
3628/2025	TERRENO SUJO	397652	LERCI FISCHER	10	6A	VL. BIRIGUI
6403/2025	TERRENO SUJO	50083	FLAVIO NEVES DOS SANTOS	2	15	JD. ESMERALDA
6685/2025	TERRENO SUJO	478890	THAIS MIUKY TAKAHASHI	193	35	PQ. SAGRADA FAMILIA
5412/2025	TERRENO SUJO	924989	BR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12	11	SETOR RES. GRANVILLE-II
6042/2025	TERRENO SUJO	808377	VANDA MARTINS DE SOUZA	18	13	LOT. PEDRA 90
1838/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	369020	ALUIZIO AZEVEDO VILELA	23	1	JD. MORUMBI
2163/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	1093797	MARCIA ADRIANA PORTO	14	1	JD. RES. PADRE LOTHAR
2162/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	1095900	SILVIA DA SILVA CRUZ NUNES	22	12	JD. RES. PADRE LOTHAR
8353/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	361488	NILVA LUCAS GALVAO	2	1	JD. SUMARE
2763/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	1193619	WINGLESSON RODRIGUES MARTINS	3	20	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
8214/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	497541	JOAO JOSE ALMEIDA	13	6	LOT. N. S. DO AMPARO
6730/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	643815	LUIZ JOSE DA SILVA	5	7	VL. CLARION



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

6745/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	643335	LURINDA DE FREITAS MORAES	2	19	VL. CLARION
5581/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	227080	FLAVIO CLEBER LINO DA SILVA	6	144D	JD. URUPES
6696/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	642991	LINDOMAR ALVES DA SILVA	1	1	VL. CLARION
435/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	65285	JOCIMAR LIMA CABRAL	8	5	JD. IGUASSU
6214/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	638595	PAULA CAROLINE FONSECA RODRIGUES	14	B	VL. PLANALTO
6957/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	507008	VRB CONSTRUTORA LTDA	26	21	PQ. SAO JORGE
6717/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	643505	ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	3	16	VL. CLARION
9049/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	221899	ANA LUIZA DE SOUZA	3	18	LOT. SANTA CATARINA
4850/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	10047135	FABIO SANTOS DA SILVA	11	30	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
2346/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	867942	CLAUDINA LENZ	5	12	JD. REIS
4836/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	10047098	PAULO PORTO DE ANDRADE	10	17	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
2374/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	727210	AGENOR BARBOZA DE LIMA	17	17	JD. TANCREDO NEVES
8975/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	967637	NEIDE ARRUDA ALVES	185	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
8990/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	406056953	ANA PAULA GONCALVES QUEIROZ DE LIMA	7	16	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
3710/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	937959	JULIANA NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS	7	26	RES. JD DAS HORTENCIAS
9012/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	406057991	LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA-ESPOLIO	6	6	JD. CARLOS BEZERRA II
2058/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	327107	PEDRO JOSE ORNANDES	4	4	JD. MODELO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

9013/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	406057980	VILMAR CARLOS LISBOA CORREA	5	23	JD. CARLOS BEZERRA II
8810/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	697575	DORACILDA FERREIRA	6	20	JD. SERRA DOURADA II
6307/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	576794	JULIO CESAR DE SOUZA LEITE	6	13	JD. SERRA DOURADA I
8989/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	406056944	MARINES OLIVEIRA DA SILVA	7	7	RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI
3311/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	309192	CONSTRUTORA VICKY LTDA	71	12	JD. IGUASSU II
3313/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	309001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	70	15	JD. IGUASSU II
2004/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	205508	WALDEMAR P DOS SANTOS	6	18	JD. IPE
2547/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	1070703	WESLEY BENEVIDES DA SILVA	13	36	LOT. RES. TRES AMERICAS
8805/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	698741	HORACIO RODRIGUES MONTALVAO	13	9	JD. SERRA DOURADA II
9056/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	1026950	JULIANA DA SILVA	4	12	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
6391/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	654388	TEREZA PINHEIRO DA SILVA E OUT	45	6	JD. LIBERDADE
6140/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	660655	GUIOMAR DA SILVA PPINTO	72	21	JD. LIBERDADE
3178/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	308501	DOUGLAS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	68	10	JD. IGUASSU II
5546/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	534927	ANA TEREZA SILVA DE LIMA	36	7	LOT. MARIA TEREZA
9171/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	249483	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	15	1/5	VL. AURORA I
3675/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	397423	SILVERIO CASTRO SILVA	9	3	VL. BIRIGUI
2817/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	613983	MARILDA PACHECO CAMARGO	14	2	BAIRRO LA SALLE AG-32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3625/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	399175	SIRLEI EUNICE DONNER	23	12	VL. BIRIGUI
3683/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	399280	ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA	25	2	VL. BIRIGUI
2214/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	1093690	DHENIFER DE PAULA MIRANDA	13	9	JD. RES. PADRE LOTHAR
3023/2025	HIGIENE DA HABITAÇÕES	725447	PAULO JOÃO DELMOND	2-B	1	JD. TANCREDO NEVES

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 220 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **138/2024**, firmado com a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr.^a **LUIZA BARBOSA GUIZELI**, Engenheira Eletricista CREA MT 55660, Servidora Pública desta Secretaria, matrícula n.º **1560317**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **138/2024**, celebrado entre a empresa, **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 08.226.401/0001-76 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é execução da obra de " Construção das Torres e Modernização do Sistemas de Iluminação do Estádio Luthero Lopes, Localizado na Rua Petrônio Portela, Bairro Jardim Iguassu, no Município de Rondonópolis - MT,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/11/2025**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 13 de Novembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 132 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **129/2025**, firmado com a empresa **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a **GABRIELLA BELARMINO SENA**, servidora pública lotado nesta Secretaria, matrícula n.º Nº 1557915, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar a Ata n. 129/2025, empresa **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA**, cnpj n.º 15.156.053/0001-73, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º – Designar a **LARA HELENA SILVA MORAIS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1557982, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/10/2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 101 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **537/2025**, firmado com a empresa **AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALENCAR DOS SANTOS MESTRE**, e matrícula nº **176907**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **537/2025**, celebrado entre a empresa **AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA**, sob nº 34.455.724/0001-41, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção (Preventiva e Corretiva), Incluindo o Fornecimento de Peças e Assessorios para Aparelhos de Ar Condicionado, Tipo Split, Cassete, Janela e Piso Teto de Marcas Diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nessa cidade, no município de Rondonópolis-MT deste Município, com prazo de vigência de 10/10/2025 a 09/04/2026.

Art. 2º- Designar o servidor **CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS**, e matrícula nº **164003005**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 100

DATA DO LEILÃO: 02 de dezembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico, através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/bwb-ekkd-fro>)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 100% ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30 às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.2. Sobre a participação do infrator - **Não poderão arrematar no leilão, os funcionários e servidores do Comitente Vendedor, bem como, os autores ou co-autores da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

preconiza no artigo 9º que: *"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental"*;

1.3. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

1.4. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

1.5. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

1.6. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;

1.7. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

1.8. O valor arrecadado com a arrematação dos lotes de madeiras deverá ser recolhido mediante depósito de **100% (cem por cento) do valor total na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**. Após o depósito, o arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento para conferência por meio do extrato bancário. Somente após a verificação do pagamento, será lavrado e expedido ao adquirente o Alvará Judicial, juntamente com a Declaração de Venda e o Termo de Retirada;

1.9. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.

1.10. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

1.11. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “*ad corpus*”;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um Alvará Judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará Judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridade da SEMMAAP;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMAAP, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

05 - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS SOBRE OS BENS

5.1. Nos termos do art. 31, §2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens objetos deste leilão de madeiras apreendidas, devidamente disponibilizadas para alienação, não possuem quaisquer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

ônus, gravames ou pendências de natureza judicial, administrativa, ambiental ou tributária, estando livres e desembaraçados para alienação e aquisição por terceiros.

5.2. A Administração Pública assegura que os bens foram devidamente regularizados quanto à sua posse e propriedade no âmbito das competências legais, inexistindo restrições que impeçam ou limitem sua venda ou transferência ao arrematante.

06 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

6.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;

6.3. O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

6.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 07 de novembro de 2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA

Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas

Portaria nº 38.015

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA

Assessor Jurídico

Portaria nº 39.994 | OAB/MT 34.330/O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

ANEXO ÚNICO - Leilão 100 (100% Fundo Municipal de Meio Ambiente)

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	732 A	46,2075m ³	Madeira serrada, na forma de tábua e prancha, das essências florestais <i>Hymenolobium sp</i> (Angelim-pedra); <i>Moronobea sp</i> (Bacuri); <i>Goupia glabra</i> (Cupiuba); <i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Tamboril); <i>Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.</i> (Faveira dura); <i>Cedrelinga catenaeformis</i> (Cedro-amazonense); <i>Ormosia sp.</i> (Angelim-tento); <i>Qualea sp.</i> (Cambará); <i>Vatairea sp.</i> (Angelim-amargoso), <i>Apuleia sp</i> (Grapeira), <i>Diperyx sp.</i> (Champanhe), <i>Caryocar sp</i> (Pequiá), <i>Trattinnickia sp</i> (Amescla).	R\$22.814,08
02	741 A	9,03553m ³	Madeira beneficiada na forma de tábua, das essências florestais <i>Enterolobium schomburgkii (Benth.)</i> . (Orelha de macaco); <i>Peltogyne paniculata</i> (Roxinho), <i>Dipteryx odorata</i> (Cumaru); <i>Peltogyne lecontei</i> (Roxinho), <i>Handroantus sp</i> (Ipê); <i>Martiodendron elatum ducke</i> (Tamarindo),	R\$6.065,53



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 101

DATA DO LEILÃO: 02 de dezembro de 2025, às 08:45 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico, através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/bwb-ekkd-fro>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 85% (oitenta e cinco por cento) em conta indicada pelo JUVAM, para utilização em programas e projetos ambientais, e 15% (quinze por cento) destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das **08h00min às 10h00min**, no período matutino, bem como, das **13h30min às 16h00min**, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.12. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.13. Sobre a participação do infrator - **Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: *"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental"*;

1.14. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

1.15. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

1.16. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

1.17. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;

1.18. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

1.19. O valor arrecadado com a arrematação do lote de madeira, será recolhido **85% na conta judicial vinculada aos autos dos respectivos processos, e 15% será destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMMAAP, com depósito do referido valor na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada;

1.20. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.

1.21. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

1.22. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, *“ad corpus”*;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se *“in loco”* dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridades da SEMMAAP, INDEA, Polícia Militar Ambiental ou Polícia Rodoviária Federal;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado na Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMA, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

05 - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS SOBRE OS BENS

5.1. Nos termos do art. 31, §2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens objetos deste leilão de madeiras apreendidas, devidamente disponibilizadas para alienação, não possuem quaisquer ônus, gravames ou pendências de natureza judicial, administrativa, ambiental ou tributária, estando livres e desembaraçados para alienação e aquisição por terceiros.

5.2. A Administração Pública assegura que os bens foram devidamente regularizados quanto à sua posse e propriedade no âmbito das competências legais, inexistindo restrições que impeçam ou limitem sua venda ou transferência ao arrematante.

06 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

6.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;

6.3. O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

6.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 06 de novembro de 2025.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA

Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas
Portaria nº 38.015

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA

Assessor Jurídico
Portaria nº 39.994 | OAB/MT 34.330/O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

ANEXO ÚNICO - Leilão Público de Madeiras Apreendidas nº 99

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram:

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	545 AG	43,046m³	<i>Madeira serrada, das essências Couratari guianensis Aubl. (Tauari), Tababuia serratifolia (Vahl), Nichols (Ipê) e Dipteryx odorata (Cumaru).</i>	R\$46.982,70
02	731 A	33,6307m³	Madeira serrada, das essências florestais Hymenolobium petraeum Ducke (Angelim Pedra); Erisma uncinatum Warm. (Cedrinho); Goupia glabra Aubl. (Cupiuba); Schizolobium amazonicum. (Huber) Ducke (Pinho Cuiabano); Cariniana sp (Jequitibá); Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth. (Faveira dura); Pithecellobium sp (Juerana).	R\$17.227,76
03	734 A	50,7876m³	Madeira serrada na forma de tábua, das essências florestais Caryocar sp (Pequiá), Tachigali sp (Taxi), Lonchocarpus sp. (Embira-de sapo); Cordia goeldiana (Freijó); Jacaranda copaia (Caroba); Schizolobium sp. (Pinho-cuiabano)..	R\$20.157,60
04	736 A	42,0608m³	madeira serrada, das essências florestais Erisma uncinatum (Cedrinho), Goupia glabra (Cupiuba) e Vochysia sp (Cambará-rosinha).	R\$22.631,32
05	738 A	44,4625m³	madeira serrada em bruto, na forma de dormente, das essências florestais Astronium sp. (Guaritá); Goupia glabra (Cupiúba); Ocotea sp. (Canelão); Qualea sp. (Cambará); Enterolobium sp. (Faveira-dura); Diplotropis sp. (Sucupira), Dialium sp. (Jataí-pororoca); Apeiba (Pente-de-macaco); Licania sp. (Caripé); Guarea sp. (Guanandi); Vatairea sp. (Angelim amargoso).	R\$18.363,01
06	745 A	43,3312m³	Madeira serrada, da essência florestal Bertholletia excelsa (Castanheira).	R\$35.328,69



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA
CONTRATADA: KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA
CNPJ Nº 22.679.657/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA. CONSULTORIA EM ORIENTAÇÃO REFERENTE ÀS DEMAIS OBRIGATORIEDADES JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, NOS REGISTROS DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA AUTARQUIA, NOS LEVANTAMENTOS DOS BALANCETES MENSIS E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES OBRIGATÓRIAS E O FECHAMENTO DO BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três meses)

Rondonópolis, 11 de novembro de 2025.

**Renata Caroline Espíndola de Arruda
Assessora Jurídica - AMTC**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS** destinados a atender às necessidades operacionais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Abertura da licitação: dia 27 de Novembro de 2025 às 08:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS com finalidade de garantir a disponibilidade contínua de insumos indispensáveis à retífica e operação dos veículos e equipamentos do setor de Manutenção e Controle de Frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Abertura da licitação: dia 27 de Novembro de 2025 às 14:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 055/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO VEICULAR**, com finalidade de garantir a climatização adequada dos veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e tratores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Abertura da licitação: dia 11 de Dezembro de 2025 às 08:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 056/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE GELO, com finalidade de garantir as atividades internas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Abertura da licitação: dia 09 de Dezembro de 2025 às 08:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O LAVA A JATO com finalidade de garantir a limpeza e conservação dos veículos e máquinas, promovendo a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais prestados e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER)

Abertura da licitação: dia 09 de Dezembro de 2025 às 14:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL para atividades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER)

Abertura da licitação: dia 12 de Dezembro de 2025 às 08:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP nº 047/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **DIVERSOS TIPOS DE CAL E CIMENTO CP V ARI**, com finalidade de atender as demandas internas e externas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), garantindo o suporte adequado às atividades operacionais e as obras executadas pela empresa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes: **Construfer Máquinas Construções Ferramentas e EPI's LTDA**, CNPJ nº 37.853.101/0001-15, e **Planos Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção LTDA**, CNPJ nº 15.096.019/0001-50, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	Empresa: Construfer Máquinas Construções Ferramentas e EPI's LTDA CNPJ nº 37.853.101/0001-15	CAL HIDRATADO CH-III - Pó seco obtido pela hidratação de cal virgem pura hidra, constituído essencialmente de Hidróxido de Cálcio – CA (OH)2 e Hidróxido de Magnésio – MG (OH)2. Produto ensacado: 20KG. Utilização na construção civil, como componente de argamassas de assentamento e revestimento, para uso interno e externo. NBR n.º 7175/02 – ABNT	SACO	11.500	R\$ 24,90	R\$ 286.350,00
2	Empresa: Construfer Máquinas Construções Ferramentas e EPI's LTDA CNPJ nº 37.853.101/0001-15	CAL REFINADA PARA PINTURA EM INTERIORES E EXTERIORES. Hidratada por processo químico e isenta de areia e resíduos. Cal pura micropulverizada e hidratada. Contém agente fixador P4 (aderente e secante). Embalagem: Saco 08 KG. NBR 7175/ 02 e NBR 13245/11 - ABNT	SACO	12.000	R\$ 19,90	R\$ 238.800,00
3	Empresa: Construfer Máquinas Construções Ferramentas e EPI's LTDA CNPJ nº 37.853.101/0001-15	CAL HIDRATADA PARA MASSA CH I - Cal hidratada pura micropulverizada hidra tipo CH-I. Pó seco obtido pela hidratação de cal virgem pura hidra, constituído essencialmente de Hidróxido de Cálcio – CA(OH)2 e Hidróxido de Magnésio – MG(OH)2. NBR Nº 6453/02 e 7175/02 – ABNT. Produto ensacado: 20KG.	SACO	11.500	R\$ 26,90	R\$ 309.350,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

4	Empresa: Planos Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção LTDA CNPJ nº 15.096.019/0001-50	CP V ARI – Cimento Portland de alta resistência inicial. Saco de 40 KG. Otimização do traço na redução de consumo de cimento, desforma rápida, agilidade na execução e aumento de produtividade, utilização em peças de concreto que exige alta resistência inicial e reparos em geral. Alta performance: Cimento de alta resistência inicial. O CP V-ARI deve atender a Norma Brasileira - NBR 16697/18.	SACO	15.000	R\$ 52,00	R\$ 780.000,00
Valor Total dos Itens: R\$ 1.614.500,00 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais)						

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 122 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Resolve designar a Sra. **APARECIDA MARIA DE JESUS** para exercer o cargo comissionado de Ajudante Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **APARECIDA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 167, para exercer de forma efetiva, o cargo comissionado de Ajudante Técnico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dada de 13/11/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 13 de novembro de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 482 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 96 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo *Dr Manoel da Silva Neto* - CRM 1742;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a **Sra. Antonieta da Silva Araújo**, na função de *Controlador Interno – Auditor de Contas*, lotada na UCCI (Unidade Central de Controle Interno), no período de **31 de outubro** a **29 de novembro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 483 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0132/2025/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Francielly Carreiro Rocha Anicésio, *Agente Administrativo*, lotada na *Secretaria Legislativa de Administração*, para **fiscalizar a Ata de Registro de Preço abaixo relacionada:**

ARP	Razão Social	Período
015/2024	MARILENE P. DE OLIVEIRA LTDA	06/09/2025 a 06/09/2026

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto, a **Sra. Michelle Paulino Martine Bassan**, *Analista do Legislativo*, lotada na *Secretaria Legislativa Institucional*.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 484 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 084/2025/FMF/ST/CMR, expedido pelo Chefe de Setor de Transporte, Fernando Martins Ferreira, datado em 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder autorização a servidora abaixo relacionada para conduzir os veículos locados pela Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com a categoria da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.

Matrícula	Nome	Categoria	Vencimento	Vínculo	Lotação	Veículo
2128	Jessica Karina Santana	AB	31/05/2032	Assessor (a) Parlamentar de Comunicação	Secretaria da Presidência	Polo 1.0 CL AB, Placa: SPX5A01

Artigo 2º - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até **31 de dezembro de 2026.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 485 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 64/2025 GVLH/CMR/PCS - expedido pela Vereadora *Luciana Abreu Horta*, datado em 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. CLEYSON ESTERIZ REZENDE BORGES, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, lotado no Gabinete da edil *Luciana Abreu Horta*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de novembro de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de novembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.075, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 486 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 096/2025/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Pedro Rodolfo Morelli, *Analista do Legislativo*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados:

Contrato	Razão Social	Período
013/2025	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA.	13/08/2025 a 13/08/2026
014/2025	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	13/08/2025 a 13/10/2025

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto, o **Sr. Fabiano Teixeira Franco**, *Chefe de Seção*, lotado na *Secretaria Legislativa de Administração*.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de agosto de 2025**.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 387 – de 15 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de novembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas